



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 145/2019 – São Paulo, quarta-feira, 07 de agosto de 2019

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

PORTARIA CORE Nº 1660, DE 27 DE JUNHO DE 2019

O DESEMBARGADOR FEDERAL CARLOS MUTA, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido da Excelentíssima Juíza Federal ANITA VILLANI, o saldo de 16 (dezesesseis) dias de férias de 14 a 29 de agosto de 2019 (Ano Civil 2018 - 1º), aprovado pela Portaria CORE n.º 1549/2019, para 24 de setembro a 09 de outubro de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Corregedor Regional, em 18/07/2019, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COORDENADORIA DOS JUÍZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DA 3ª REGIÃO

PORTARIA GACO Nº 8, DE 24 DE JULHO DE 2019.

Consolida procedimentos de trabalho relativos ao Plantão Eletrônico nos Juizados Especiais Federais e Turmas Recursais da 3ª Região.

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, inciso II da Resolução n. 443, de 09 de junho de 2005, do Conselho da Justiça Federal;

CONSIDERANDO o art. 2º, inciso I, da Resolução n. 142, de 22 de abril de 2004, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução Conjunta CORE/GACO n. 1/2016, alterada em parte pelas Resoluções Conjuntas CORE/GACO n. 2/2016 e n. 1/2017;

RESOLVE:

Do sistema plantão eletrônico dos Juizados Especiais Federais e Turmas Recursais e do acesso pelas equipes em plantão

Art. 1º. O sistema plantão eletrônico está disponível para acesso por magistrados e servidores mediante *login* e senha utilizados para acesso à rede novel e SISJEF, conforme orientações do *Manual do Sistema Plantão Eletrônico*, atualizado e divulgado em intranet pela Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais e Turmas Recursais da 3ª Região.

§1º. O juiz federal plantonista do Fórum Cível de São Paulo/SP e o juiz federal plantonista da Subseção Judiciária de Campo Grande/MS responderão pelo plantão de todas as subseções dos Juizados Especiais Federais do Estado de São Paulo e do Estado de Mato Grosso do Sul, respectivamente, durante todo o período do plantão, por acesso ao sistema via *internet*.

§2º. No período de recesso judiciário o magistrado responsável pelo plantão eletrônico dos juizados será aquele com ingresso mais recente na carreira, observada a escala de plantão de que trata os artigos 10 e 11 da Resolução Conjunta CORE-GACO n. 1/2016.

§3º. O plantão eletrônico das Turmas Recursais é realizado por um dos juizes federais que as integram, indicado em portaria editada pela Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais e Turmas Recursais da 3ª Região, consoante a ordem de cadeiras das Turmas Recursais de São Paulo e do Mato Grosso do Sul.

§4º. No período de recesso judiciário a escala de plantão das Turmas Recursais constará de portaria da Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais e Turmas Recursais da 3ª Região a ser expedida somente após o registro de manifestações de interesses do magistrados integrantes das Turmas Recursais de São Paulo e de Mato Grosso do Sul quanto às datas para atuação em plantão, cabendo à Coordenação das Turmas Recursais de São Paulo elaborar tabela com a consolidação das datas de atuação de cada magistrado e encaminhá-la via e-mail institucional à Coordenadoria dos JEFs e Turmas Recursais da 3ª Região, de 1º até 30 de novembro, independentemente de solicitação prévia de qualquer setor.

§5º. Havendo mais de um interessado para atuação de que trata o §4º deste artigo prevalecerá a opção feita pelo magistrado mais antigo na carreira.

§6º. É facultada aos magistrados a alteração pontual na escala de plantão das Turmas Recursais, mediante comunicação à Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais e Turmas Recursais da 3ª Região que contenha a indicação do juiz que passará a responder pelo plantão.

§7º. A atuação em plantão dos Juizados Especiais Federais do Estado de São Paulo ou do Mato Grosso do Sul, no período do recesso judiciário, prejudica a participação em plantão nas Turmas Recursais, em mesma data, na forma do §7º do artigo 12 da Resolução Conjunta N. 1/206CORE/GACO.

Art. 2º. A consulta aos protocolos realizados no sistema plantão de JEFs e TRs está disponível via *internet* e registra o número do protocolo, data, horário, remetente do protocolo e número do processo, além de relacionar os protocolos realizados pelas opções “pendentes de apreciação” e “apreciados”, consoante o manual de que trata o *caput* do artigo 1º.

Art. 3º. Os *logins* de Juízes Federais, Juízes Federais Substitutos e Servidores em plantão serão ativados no SISJEF para acesso no plantão de Juizados Especiais Federais e Turmas Recursais, à exceção daqueles que atuam nestas unidades, aos quais o referido acesso está disponível.

Parágrafo único. Os *logins* indicados no *caput* deste artigo devem ser informados pelas Secretarias ou Gabinetes de varas comuns, de juizados e de turmas recursais ou outra unidade designada pela Diretoria do Foro de Mato Grosso do Sul e pela Diretoria Administrativa do Fórum Cível de São Paulo para a Coordenadoria dos JEFs e Turmas Recursais, via e-mail e independentemente de qualquer solicitação prévia da Coordenadoria dos JEFs.

Art. 4º. Em caso de troca de equipe de apoio ao magistrado em plantão, durante feriados prolongados, a anotação em sistema determinada no artigo 3º desta portaria será feita previamente, no dia útil anterior, para todos os servidores escalados para atuar no plantão, aos quais cabe observar, exclusivamente, o que dispõe o artigo 8º desta portaria, especialmente no que tange aos horários de início e término dos períodos de plantão de cada equipe.

Do controle e apreciação dos protocolos realizados em plantão eletrônico dos Juizados Especiais Federais e Turmas Recursais

Art. 5º. A equipe plantonista, ao iniciar o período em plantão, deverá acessar o sistema de plantão eletrônico para verificar a existência de protocolos pendentes de apreciação oriundos de períodos anteriores aquele em curso, os quais serão submetidos ao magistrado plantonista, além de informar a ocorrência, por e-mail institucional, à Corregedoria-Regional e à Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais e Turmas Recursais, excetuados desta providência os casos previstos no §1º do artigo 7º desta portaria.

Parágrafo único. A petição apresentada em sistema plantão permanecerá como pendente de apreciação sempre que o pedido não for apreciado com a aplicação da ferramenta do sistema de plantão eletrônico, na forma das orientações constantes do *Manual do Sistema Plantão Eletrônico* referido no *caput* do artigo 1º desta portaria.

Art. 6º. Todos os protocolos devem ser apreciados no sistema plantão eletrônico dos Juizados Especiais Federais e Turmas Recursais para que deixem de constar como “pendentes de apreciação” e possam ser processados no sistema de autos eletrônicos pela unidade competente, em expediente normal no dia útil seguinte, ainda que não se refiram a pedidos em caráter de urgência.

§1º. As Secretarias de JEFs e de Turmas Recursais devem conferir o sistema de plantão eletrônico no primeiro dia útil subsequente aos períodos de plantões para verificar se há protocolos pendentes de apreciação no sistema devendo noticiar a ocorrência ao juiz plantonista e às equipes plantonistas para que se constate se foram exaradas decisões em “suporte papel”, devendo neste caso a unidade seguir os procedimentos determinados no §3º do 7º desta portaria, ou se há protocolos ainda em fase de análise pelo juiz plantonista.

§2º. Após cessado horário de funcionamento de plantão, restando protocolo pendente de apreciação em sistema plantão e que não esteja inserido nas hipóteses previstas no parágrafo anterior deste artigo, caberá ao juizado ou turma recursal submeter o respectivo pedido ao juiz competente para providências que entender pertinentes, bem como informar a ocorrência ao juiz plantonista, às equipes plantonistas e à Corregedoria-Regional, além de encaminhar e-mail à Coordenadoria dos JEFs, neste último caso para ciência.

Art. 7º. Verificada eventual indisponibilidade no sistema plantão eletrônico dos Juizados Especiais Federais e Turmas Recursais que impeça a sua utilização, a decisão referente ao protocolo poderá ser exarada em “suporte papel”, cabendo à equipe plantonista encaminhá-la, por e-mail institucional, ao Juizado Especial Federal ou Turma Recursal competente para o processamento dos protocolos em expediente normal e à Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais e Turmas Recursais da 3ª Região para ciência.

§1º. Caberá ainda aos servidores em plantão informar, via e-mail institucional, à equipe em plantão que os suceder, sobre a existência de protocolo apreciado com decisão em “suporte papel” ou, ainda, de protocolo de petição que ainda estiver sob análise do juiz plantonista do período de plantão anterior.

§2º. A obtenção dos endereços eletrônicos institucionais de que trata o parágrafo anterior deste artigo caberá exclusivamente às equipes em plantão, as quais poderão, também, consultar as portarias que estabeleceram as escalas de plantão e que foram expedidas pela Coordenação do Fórum Cível de São Paulo/SP, pela Diretoria do Foro de Mato Grosso do Sul e pela Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais e Turmas Recursais da 3ª Região, neste último caso especificamente para o plantão das Turmas Recursais.

§3º. Na ocorrência de protocolo apreciado em “suporte papel”, na forma do *caput* deste artigo, caberá ao Juizado Especial Federal ou Turma Recursal competente solicitar que referido protocolo deixe de constar do sistema plantão como “pendente de apreciação”, tendo em vista o disposto no parágrafo único do artigo 5º desta portaria, providência que deverá ser adotada mediante *callcenter* dirigido à Divisão de Sistemas de Processo Judicial Eletrônico – DSPE.

Disposições finais

Art. 8º. A verificação de datas e horários de protocolos realizados em plantão cabe exclusivamente às equipes plantonistas, independentemente de comunicados expedidos pela Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais e Turmas Recursais da 3ª Região, observando-se especialmente em relação aos horários para início e término de períodos de plantão dos Juizados Especiais Federais e Turmas Recursais os atos normativos expedidos pela Coordenação do Fórum Cível de São Paulo/SP, pelas Diretorias dos Foros de São Paulo e do Mato Grosso do Sul e pela Corregedoria-Regional, na forma que segue:

I - plantões dos juizados da Seção Judiciária de São Paulo seguem os horários estabelecidos para os plantões das varas comuns cíveis da Subseção Judiciária de São Paulo;

II - plantões dos juizados da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul seguem os horários estabelecidos para os plantões das varas comuns da Subseção Judiciária de Campo Grande;

III - plantões das turmas recursais de Mato Grosso do Sul e de São Paulo seguem os horários estabelecidos para os plantões das varas comuns cíveis da Subseção Judiciária de São Paulo.

Art. 9º. As decisões judiciais prolatadas no sistema de plantão eletrônico são encaminhadas automaticamente ao e-mail cadastrado pelo advogado, cabendo aos servidores em plantão providenciar as diligências necessárias ao seu cumprimento, especialmente, encaminhar decisão judicial, via e-mail institucional, aos oficiais de justiça em plantão nos fóruns das localidades, com cópias aos e-mails institucionais dos Juizados Especiais Federais, Turmas Recursais envolvidos e à Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais e Turmas Recursais da 3ª Região para ciência.

Parágrafo único – Eventuais decisões exaradas em “suporte papel” devem ser encaminhadas, na forma do *caput* deste artigo, emarquivo formato “PDF”.

Art. 10. O registro da decisão no sistema de plantão de Juizados Especiais Federais e Turmas Recursais é restrita ao magistrado plantonista em ato único.

Parágrafo único – Na hipótese de necessidade de registro de outra decisão judicial em face de mesmo protocolo, ainda durante o período de plantão, deverá ser utilizado o “suporte papel”, observado o disposto nos artigos 7º, 8º e 9º desta portaria.

Art. 11. O acesso ao sistema plantão está disponível a todos os magistrados e servidores em atuação nos Juizados Especiais Federais e Turmas Recursais, independentemente de estarem ou não escalados para atuarem em períodos de plantão, conforme disposto no artigo 3º desta portaria e também a todos os magistrados e servidores escalados para plantão dos juizados durante o recesso judiciário, neste caso cabendo exclusivamente a cada equipe verificar se está em atuação no plantão na forma estabelecida no §2º do artigo 1º desta portaria.

Art. 12. Compete às Secretarias de Juizados Especiais Federais e Turmas Recursais a anotação, por uso de rotina própria no SISJEF, de feriados e datas em que houver suspensões de expediente externo com determinação para funcionamento de plantão judiciário na unidade, neste último caso determinados em atos normativos do Tribunal Regional Federal, providência que habilitará, ao usuário externo, a opção para protocolo em sistema de plantão eletrônico da unidade.

Art. 13. As inconsistências do sistema eletrônico poderão ser reportadas, em dia útil após o retorno do expediente forense, para o e-mail institucional da Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais e Turmas Recursais da 3ª Região, devendo ser anexado o *print* da tela com mensagem de erro gerada pelo sistema, o qual será encaminhado posteriormente à *Divisão de Sistemas de Processo Judicial Eletrônico – DSPE*.

Art. 14. Revoga-se Portaria n. 1/2019GACO.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maurício Yukikazu Kato, Desembargador Federal Coordenador dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região**, em 05/08/2019, às 15:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

DECISÃO Nº 4966236/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0014379-13.2019.4.03.8001

Interessadas: Maria Aparecida Campos de Oliveira e Maíra Martins dos Santos

Assunto: pedido de concessão de pensão estatutária

Instituidor: Marco Antonio Batista dos Santos

Acolho o parecer da Diretoria-Geral (4966235).

Indefiro os pedidos, por falta de amparo legal.

Encaminhe-se o feito à Seccional de origem, para as providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 02/08/2019, às 23:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 3608, DE 01 DE AGOSTO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no art. 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0032908-83.2019.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR o servidor **ANTONIO AUGUSTO VILLELA BRANCAGLION**, R.F. nº 2603, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-2, de Assistente Operacional, do Núcleo de Remessa aos Tribunais Superiores, nos termos do art. 35, inciso I da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR o referido servidor para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente II, da Seção de Validação e Indexação, do Núcleo de Remessa aos Tribunais Superiores.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral**, em 05/08/2019, às 18:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 3607, DE 31 DE JULHO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no art. 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0033066-41.2019.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR, a pedido, a partir de 09 de agosto de 2019, a servidora **PRISCILA ELCHEMER SANTIAGO**, R.F. nº 1545, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Excelentíssimo Desembargador Federal Luiz Stefanini, nos termos do art. 35, inciso II da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 09 de agosto de 2019, a referida servidora para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Excelentíssimo Desembargador Federal Antonio Cedenho.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral**, em 05/08/2019, às 18:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 3609, DE 01 DE AGOSTO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no art. 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0033059-49.2019.4.03.8000, resolve:

DESIGNAR a servidora **NAIR CONCEICAO SOARES LAZZARI**, RF 3696, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente II, da Secretaria de Segurança Institucional.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral**, em 05/08/2019, às 18:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4935555/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0023925-71.2014.4.03.8000

Documento nº 4935555

Conforme documento 4935547, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora **VANDA DE OLIVEIRA TOUROUNO GLOU**, no período de 01/07/2019 a 29/08/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 06/08/2019, às 12:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4990814/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0024967-24.2015.4.03.8000

Documento nº 4990814

Conforme documento 4990807, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora **VERA LUCIA PORTELA DINIZ**, no período de 31/07/2019 a 02/08/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 06/08/2019, às 12:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4990783/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0021365-59.2014.4.03.8000

Documento nº 4990783

Conforme documento 4990777, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, à servidora **TATIANI DE CASTRO LIMEIRA MALULI MENDES**, no dia 02/08/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 06/08/2019, às 12:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4990761/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0019396-67.2018.4.03.8000

Documento nº 4990761

Conforme documento 4990754, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor RODRIGO SOTOLANI NASCIMENTO, no período de 03/08/2019 a 06/08/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 06/08/2019, às 12:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 4989197/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0033640-64.2019.4.03.8000

Documento nº 4989197

Conforme documento 4988616, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor PEDRO LUZ VIEIRA LIMA, no período de 31/07/2019 a 02/08/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 06/08/2019, às 12:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 4988955/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0010844-21.2015.4.03.8000

Documento nº 4988955

Conforme documento 4988949, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor UBIRAJARA SANTOS LEITE JUNIOR, no período de 29/07/2019 a 02/08/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 06/08/2019, às 12:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 4989104/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0014100-35.2016.4.03.8000

Documento nº 4989104

Conforme documento 4989098, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora TANIA MAYUME INAGAKI, no dia 05/08/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 06/08/2019, às 12:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 4987832/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0021530-09.2014.4.03.8000

Documento nº 4987832

Conforme documento 4987826, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor RICARDO CARDOSO, no período de 05/08/2019 a 07/08/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 06/08/2019, às 12:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 4989153/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0005670-31.2015.4.03.8000

Documento nº 4989153

Conforme documento 4989141, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, à servidora RADHA FABIOLA PELOSI RIBEIRO MELANDER, no período de 01/08/2019 a 08/08/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 06/08/2019, às 12:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 4989768/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0006808-33.2015.4.03.8000

Documento nº 4989768

Conforme documento 4989751, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor PAULO JOSE MORLINE, no período de 03/08/2019 a 02/09/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 06/08/2019, às 12:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 4987675/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0031186-53.2015.4.03.8000

Documento nº 4987675

Conforme documento 4987674, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor OSVANDIR WILLIAMS DE OLIVEIRA, no dia 01/08/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 06/08/2019, às 12:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 4989136/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0033759-93.2017.4.03.8000

Documento nº 4989136

Conforme documento 4989114, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, à servidora MONICA GIFOLI THEODORIDIS, no dia 02/08/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 06/08/2019, às 12:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 4988310/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0017826-51.2015.4.03.8000

Documento nº 4988310

Conforme documento 4988306, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor MAURO TAMBELLINI PITTA, no dia 02/08/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 06/08/2019, às 12:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 4989225/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0027103-91.2015.4.03.8000

Documento nº 4989225

Conforme documento 4989219, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARISAIDE, no dia 02/08/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 06/08/2019, às 12:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 4988296/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0022463-45.2015.4.03.8000

Documento nº 4988296

Conforme documento 4988290, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARIA JOSE FRANCISCO DAROCHA, no dia 02/08/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 06/08/2019, às 12:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 4989027/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0013773-90.2016.4.03.8000

Documento nº 4989027

Conforme documento 4989014, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor JULIO CESAR ARGENTIM, no período de 05/08/2019 a 09/08/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 06/08/2019, às 12:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 4989257/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0021406-26.2014.4.03.8000

Documento nº 4989257

Conforme documento 4989246, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, ao servidor JOAO RODRIGUES DE JESUS, no período de 31/07/2019 a 09/08/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 06/08/2019, às 12:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4989648/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0017552-87.2015.4.03.8000

Documento nº 4989648

Conforme documento 4989642, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ELAINE VALERIA FAVA, no período de 01/08/2019 a 30/08/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 06/08/2019, às 12:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4987702/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0025402-95.2015.4.03.8000

Documento nº 4987702

Conforme documento 4987700, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ABRAHAO LINCOLN CHAUD, no dia 02/08/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 06/08/2019, às 12:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 3604, DE 30 DE JULHO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no art. 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0031404-42.2019.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR, a pedido, a partir de 20 de agosto de 2019, a servidora **LUIZA ARIAS BAGNO**, R.F. nº 3955, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-4, de Assistente I, do Gabinete do Excelentíssimo Desembargador Federal Antônio Cedenho, nos termos do art. 35, inciso II da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 20 de agosto de 2019, o servidor **IAGO IMASATO KENJ**, R.F. nº 3956, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral**, em 06/08/2019, às 10:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 3605, DE 30 DE JULHO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no art. 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0031404-42.2019.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR, a pedido, a partir de 20 de agosto de 2019, o servidor **IAGO IMASATO KENJ**, R.F. nº 3956, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Excelentíssimo Desembargador Federal Antônio Cedenho, nos termos do art. 35, inciso II da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 20 de agosto de 2019, a servidora **LUIZA ARIAS BAGNO**, R.F. nº 3955, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral**, em 06/08/2019, às 10:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 3611, DE 02 DE AGOSTO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no art. 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0033298-53.2019.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR, a partir de 09 de agosto de 2019, o servidor **LUIS ROBERTO MEDINA**, R.F. nº 3278, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente II, do Núcleo de Remessa aos Tribunais Superiores, nos termos do art. 35, inciso I da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 09 de agosto de 2019, a servidora **MARIA NAZARETH JESUINO DE OLIVEIRA SILVA**, R.F. nº 1647, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral**, em 06/08/2019, às 10:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 3612, DE 02 DE AGOSTO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no art. 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0033298-53.2019.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR, a partir de 09 de agosto de 2019, a servidora **MARIA NAZARETH JESUINO DE OLIVEIRA SILVA**, R.F. nº 1647, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-2, de Assistente Operacional, da Seção de Validação e Indexação do Núcleo de Remessa aos Tribunais Superiores, nos termos do art. 35, inciso I da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 09 de agosto de 2019, o servidor **LUIS ROBERTO MEDINA**, R.F. nº 3278, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral**, em 06/08/2019, às 10:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 3613, DE 02 DE AGOSTO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no art. 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0033467-40.2019.4.03.8000, resolve:

DESIGNAR a servidora **GISLEID TORRES BALBINO**, RF 2369, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Excelentíssimo Desembargador Federal André Nekatschalow.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral**, em 06/08/2019, às 10:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4961049/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0032122-39.2019.4.03.8000

Documento nº 4961049

Ref. Averbação de tempo de serviço da servidora **DINA MENDES DE AZEVEDO**, R.F. nº 4156.

Tendo em vista a informação 4961044 da Divisão de Aposentadorias e Pensões, dê-se ciência à servidora para que desentranhe a certidão do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, e encaminhe ao órgão emissor para correção dos problemas apontados.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 02/08/2019, às 19:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA JUDICIÁRIA

PLANTÃO Nº 4862923/2019

Documento assinado eletronicamente por **Silvia de Vidi, Supervisor**, em 24/06/2019, às 16:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GABINETE DO DESEMBARGADOR FEDERAL TORU YAMAMOTO

PORTARIA GABTY Nº 1, DE 01 DE AGOSTO DE 2019.

O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR FEDERAL TORU YAMAMOTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES REGIMENTAIS:

RESOLVE:

Artigo 1º. Tendo em vista o contido no Relatório de Inspeção Ordinária no Tribunal Regional Federal da 3ª Região (Portaria CJF-PCG-2018/00015, de 26/6/2018, do Ministro Corregedor-Geral da Justiça Federal), pelo qual constou ser "elogiável o método de organização do Gabinete e o comprometimento da equipe com o trabalho", bem como o alcance de "resultados positivos de redução de acervo", **ELOGIAR** publicamente os servidores abaixo relacionados, que têm demonstrado destacado zelo e empenho no exercício de suas atribuições, assim como notória dedicação ao cumprimento de todas as metas estabelecidas, contribuindo para uma prestação jurisdicional qualificada e célere.

Eliane Dias da Cruz Oliveira, RF 560;
Yolanda de Oliveira Silva, RF 3758;
Alberto Bernardo de Alcântara, RF 3517;
Breno de Cerqueira Leite Filho, RF 2648;
Alessandra Rodrigues Ferraz Vilela, RF 2526;
Edson Rodrigues Mezalira, RF 2404;
Maria Ângela Paludetto, RF 2780;
Izabel Cristina Prioli Ciapina Honorato, RF 3166;
José Antônio de Andrade Cesar, RF 2349;
Paula Silveira Andreta, RF 2478;
Elvis Pereira Costa, RF 3754;
Fábio Alfredo Martins Lopes, RF 3910;
Gisele Muraro Matheus Martins, RF 3845;
Marília Margareth Fazendeiro Patente, RF 2053;

Artigo 2º. Determinar seja o presente elogio anotado nos assentamentos individuais dos referidos servidores.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Toru Yamamoto, Desembargador Federal**, em 05/08/2019, às 15:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 4992068/2019

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 024/2019-RP

Processo n. 0070825-07.2017.4.03.8001

Tomo público que a Diretoria do Foro homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 024/2019-RP, cujo objeto, consistente no Registro de Preços para fornecimento de materiais e serviços necessários para a perfeita instalação de sistema de forro modular para os edifícios da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, foi adjudicado à empresa VETOR SISTEMAS CONSTRUTIVOS LTDA.

São Paulo, 06 de agosto de 2019.

GRETA AOKI

Documento assinado eletronicamente por **Greta Aoki, Pregoeira**, em 06/08/2019, às 11:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA SUCS Nº 15, DE 02 DE AGOSTO DE 2019.

A DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas Competências Delegadas Pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria - DFOR, Nº 19, de 04 de maio de 2018,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como fiscal(is) das Notas de Empenho n.º 2019NE001521 (4922216) e 2019NE001522 (4922219), firmadas entre a Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo e a empresa STYL LINE FEIRAS EVENTOS E PROMOÇÕES LTDA-ME, cujo objeto consiste no fornecimento de refeições preparadas para consumo durante sessões do Tribunal do Júri do Fórum Federal de Jaú e contratação de estabelecimento hoteleiro para prestação de serviço de hospedagem para pessoas do referido Tribunal do Júri a ser realizado entre os dias 12 a 14 de agosto do ano corrente, no Fórum da Subseção Judiciária de Jaú/SP, os seguintes servidores:

Fiscal Titular: Ricardo Trigo Pereira, CPF: [094.205.038-01](#), RF: 3665;

Fiscal Substituto: Renan Fonseca Campideli, CPF: 058.141.166-84, RF: 8431;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Helena de Almeida Santos, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 05/08/2019, às 16:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

DESPACHO Nº 4434007/2019 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0009038-11.2016.4.03.8001

Documento nº 4434007

Trata-se o presente de regularização da Licença para Tratamento de Saúde concedida ao servidor RODRYELL HENRIQUES PIVATO para o período de 08 a 10/03/2014 (3980543).

De uma análise dos autos verificamos que o servidor apresentou atestado médico para o dia 10.03.2014, constando expressamente que o mesmo deveria permanecer em repouso por 01 dia a partir da referida data.

Referido documento foi encaminhado para análise dos médicos peritos, ocasião em que não foi feita qualquer restrição ao deferimento do pedido, sendo portanto considerado o período de 08 a 10.03.2014 (inclusão do fim de semana) como Licença Saúde, conforme consta no Relatório de Frequência (3980543). No entanto, em que pese haver a concordância dos médicos peritos, o período de licença saúde não foi homologado pela autoridade competente à época.

Deve-se atentar, ainda, que a mencionada licença deveria ter abrangido somente o dia 10/03/2014, excluindo-se o fim de semana (08 e 09.10.2014), porquanto o normativo legal aplicado neste caso, qual seja, artigo 53 da Resolução nº 05/2008-CJF já estava revogado pela Resolução 159/2011-CJF, conforme Informação 4433030.

Desse modo, havendo a homologação do atestado médico pela área médica, conforme documentos 3980543, HOMOLOGO Licença para Tratamento de Saúde referente ao período de 10/03/2014 ao servidor RODRYELL HENRIQUES PIVATO, RF 5814.

Dê-se ciência ao servidor e à frequência (NUAF).

Ao NUSA, para providências, inclusive quanto a retificação do período anteriormente cadastrado.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 02/08/2019, às 22:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4989187/2019 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0058879-72.2016.4.03.8001

Documento nº 4989187

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4981707, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) APARECIDO ANTONIO DE ALMEIDA - RF 967, para o período de 29/07/2019 a 08/08/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 05/08/2019, às 18:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4989274/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0021823-97.2019.4.03.8001

Documento nº 4989274

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4986455, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) HELIO KAZUO UYEDA - RF 5557, para o período de 02/08/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 05/08/2019, às 18:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4989328/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0072633-81.2016.4.03.8001

Documento nº 4989328

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4986454, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) JOSE ANTONIO DE BRITO - RF 4906, para o período de 01/08/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 05/08/2019, às 18:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4989783/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0015544-03.2016.4.03.8001

Documento nº 4989783

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4949536, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) JAILSON ALTAIR BARBOSANOBRE - RF 6483, para o período de 18/07/2019 a 19/07/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 05/08/2019, às 18:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4990211/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0053999-03.2017.4.03.8001

Documento nº 4990211

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4988898, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ADALGISA MARSIGLIO GUANAES SIMOES - RF 834, para o período de 05/08/2019 a 30/08/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 05/08/2019, às 18:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4990325/2019 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0007756-64.2018.4.03.8001

Documento nº 4990325

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4746397, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) JOSE CARLOS HAMUE FAUSTO NARCISO - RF 4361, para o período de 08/05/2019 a 15/05/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202, 203 e 204 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 05/08/2019, às 18:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4990363/2019 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0007756-64.2018.4.03.8001

Documento nº 4990363

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4765485, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) JOSE CARLOS HAMUE FAUSTO NARCISO - RF 4361, para o período de 16/05/2019 a 04/06/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202, 203 e 204 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 05/08/2019, às 18:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4989469/2019 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0010127-69.2016.4.03.8001

Documento nº 4989469

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4985713, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) SERGIO AUGUSTO MEDICI - RF 5159, para o período de 29/07/2019 a 30/07/2019, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 05/08/2019, às 18:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4958286/2019 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0014570-63.2016.4.03.8001

Documento nº 4958286

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4899875, indefiro Licença para Tratamento de Saúde referente ao período de 27/06/2019 ao(à) servidor(a) FABIO SEIKI KANAMARU - RF, nos termos do artigo 14, "c", da Portaria nº 01/2007 da Diretoria do Foro.

Dê-se ciência ao(à) servidor(a), à chefia e ao NUAJ (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 05/08/2019, às 18:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4989266/2019 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD

Processo SEI nº 0013014-21.2019.4.03.8001

Documento nº 4989266

Considerando a Ata SUSD-MÉDICOS 4948109, INDEFIRO a concessão de Redução Temporária de Jornada de Trabalho à servidora VALÉRIA CATAN - RF 2008, uma vez que não restou comprovada a indicação médica para a redução, de acordo com o art. 3º, inciso II da Resolução 203, de 10 de dezembro de 2001, do Presidente do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região,

Dê-se ciência à servidora e à sua chefia imediata.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 05/08/2019, às 17:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4989878/2019 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD

Processo SEI nº 0057096-11.2017.4.03.8001

Documento nº 4989878

Considerando o Laudo Médico SUSD-MÉDICOS 4983232, CONCEDO à servidora MARA LUZIA LAMEIRÃO NASCIMENTO - RF 2534, o horário especial, com jornada de trabalho diária de 06 (seis) horas, independentemente de compensação de horário, pelo período de 12 meses, a partir de 20/08/2019, nos termos do art. 98, § 2º da Lei 8.112/90, incluído pela Lei nº 9.527 e Resolução nº 05/2008 - CJF, alterada pela Resolução nº 453/2017-CJF.

Dê-se ciência à servidora e à sua chefia imediata.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 05/08/2019, às 17:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4986463/2019 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0009648-76.2016.4.03.8001

Documento nº 4986463

Nos termos do Relatório 4931698, HOMOLOGO Licença para Tratamento de Saúde referente ao período de 01/07/2019 a 14/08/2019 à servidora GRAZIA ANNA TERESAD ORIA, RF 4087.

Ao NUSA, para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni**, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 06/08/2019, às 09:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4986181/2019 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0064306-50.2016.4.03.8001

Documento nº 4986181

Nos termos do Relatório 4849270, HOMOLOGO Licença para Tratamento de Saúde referente ao período de 10/06/2019 a 08/08/2019 à servidora THELMA SENTINI, RF 1035.

Ao NUSA, para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 06/08/2019, às 09:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASUIG Nº 453, DE 29 DE JULHO DE 2019.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0021286-38.2018.4.03.8001,

RESOLVE:

ALTERAR os termos dos itens I e II da Portaria nº 594 (3844973), de 26 de junho de 2018, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região em 29.06.2018, para constar:

ONDE SE LÊ: "...de Supervisor da Seção de Liquidação e Pagamento a Pessoas Jurídicas (FC-5)..."

LEIA-SE: "...de Supervisor da Seção da Liquidação de Despesas (FC-5)..."

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 06/08/2019, às 09:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASUIG Nº 454, DE 29 DE JULHO DE 2019.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0005215-92.2017.4.03.8001,

RESOLVE:

ALTERAR os termos Portaria nº 172 (2558417), de 06 de março de 2017, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região em 14.03.2017, para constar:

a) No item I:

ONDE SE LÊ: "..., da função comissionada de Supervisora da Seção de Liquidação e Pagamento à Pessoas Jurídicas (FC-5), do Núcleo Financeiro,..."

LEIA-SE: "..., da função comissionada de Supervisora da Seção de Liquidação de Despesas (FC-5), do Núcleo Financeiro,..."

b) No item III:

ONDE SE LÊ: "..., e designá-lo para a função comissionada de Supervisor da Seção de Liquidação e Pagamento à Pessoas Jurídicas (FC-5), do referido Núcleo;"

LEIA-SE: "..., e designá-lo para a função comissionada de Supervisor da Seção de Liquidação de Despesas (FC-5), do referido Núcleo;"

c) No item IV:

ONDE SE LÊ: "III - DESIGNAR, em substituição, servidor CARLOS DAS NEVES, RF 3780, Técnico Judiciário, para exercer as atividades atribuídas à função comissionada de Supervisor da Seção de Liquidação e Pagamento à Pessoas Jurídicas (FC-5), do Núcleo Financeiro, a partir de 06.03.2017, até a publicação da sua designação para a referida função comissionada.

LEIA-SE: "IV - DESIGNAR, em substituição, servidor CARLOS DAS NEVES, RF 3780, Técnico Judiciário, para exercer as atividades atribuídas à função comissionada de Supervisor da Seção de Liquidação de Despesas (FC-5), do Núcleo Financeiro, a partir de 06.03.2017, até a publicação da sua designação para a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 06/08/2019, às 09:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASUIG Nº 451, DE 26 DE JULHO DE 2019.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0070910-27.2016.4.03.8001,

Tendo em vista a Resolução nº 06, de 08 de novembro de 2016, que cria o Núcleo de Fiscalização de Contratos e dá outras providências.

RESOLVE:

I - APOSTILAR, a partir de 17.11.2016, a Portaria de designação de função comissionada dos servidores abaixo descritos para constarem designados:

a) Seção de Liquidação de Despesas (FC-5)

RF 5482 - ADRIANA KANEKADA, Analista Judiciária, Área Apoio Especializado, Especialidade Contadoria - Supervisora (FC-5);

b) Seção de Processamento e Pagamento (FC-5)

RF 3896 - MARCOS FAGGIONATO, Técnico Judiciário, Área Administrativa - Supervisor (FC-5);

II - APOSTILAR, a partir de 17.11.2016, a Portaria de lotação dos servidores abaixo descritos, para constarem lotados na Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças, ficando mantidas suas designações para as funções comissionadas conforme abaixo:

RF 2793 - SERGIO TINOCO CORDEIRO, Analista Judiciário, Área Administrativa - Diretor de Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças (CJ-2);

RF 3535 - EDSON BARBOSADOS PASSOS, Técnico Judiciário, Área Administrativa - Assistente II (FC-3);

RF 5619 - ROGÉRIO ANTONIO BATISTA DE ARAÚJO, Técnico Judiciário, Área Administrativa - Supervisor da Seção de Modernização dos Processos Orçamentários e Financeiros (FC-5);

RF 5656 - SOLANGE APARECIDA FRANCO BUENO, Técnico Judiciário, Área Administrativa - Assistente Administrativo (FC-3);

RF 6873 - PEDRO HENRIQUE LOPES GUERRA, Técnico Judiciário, Área Administrativa;

RF 7931 - WENDEL FERREIRA DA SILVA, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Contadoria - Assistente II (FC-3);

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 06/08/2019, às 09:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASUDM Nº 209, DE 29 DE JULHO DE 2019.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº **4971032**, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
6430	ALEXANDRE PALMEIRA ELON	B10	C11	22.06.2019

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 05/08/2019, às 21:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASUDM Nº 206, DE 29 DE JULHO DE 2019.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos do despacho UGEP nº 4968931, resolve:

CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7348	VANESSA VIEIRA PADOVAN RICCI	B7	B8	04.05.2019

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PORTARIASUDM Nº 198, DE 18 DE JULHO DE 2019.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 4946627, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA APOIO ESPECIALIZADO, ESPECIALIDADE INFORMÁTICA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
5971	JESSE ADRIANO CARVALHO CHIAVELLI	B10	C11	02.03.2018	24.04.2019

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 06/08/2019, às 09:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASUDM Nº 204, DE 19 DE JULHO DE 2019.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43 de 19 de dezembro de 2008 e 79 de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 4950256, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

I - CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA, ESPECIALIDADE OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
8069	ROGERIO CANDIDO RIBEIRO	B6	B7	18.03.2018

II - AUTORIZAR que o Núcleo de Cálculos de Passivos e Relatórios proceda ao pagamento por exercícios findos, adotando-se os trâmites previstos na Resolução nº 224/2012-CJF, para o reconhecimento da dívida.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 05/08/2019, às 21:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASUDM Nº 207, DE 29 DE JULHO DE 2019.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43 de 19 de dezembro de 2008 e nº 79 de 19 de novembro de 2009 do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, resolve:

RETIFICAR, em parte, a Portaria nº 170 (4869617) de 19/06/2019, publicada no D.E. em 03/07/2019, para constar:

Onde se lê:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
6850	MARCOS JOSE LOPES SIMIONI	B8	B9	09.05.2018

Leia-se:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
6850	MARCOS JOSE LOPES SIMIONI	B8	B9	09.05.2019

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 05/08/2019, às 20:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASUDM Nº 169, DE 17 DE JUNHO DE 2019.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43 de 19 de dezembro de 2008 e 79 de 19 de novembro de 2009 do C.JF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando a Certidão SUDM 4862966, resolve:

RETIFICAR, em parte, a Portaria nº 143 (doc. SEI nº 4824467), de 04/06/2019, publicado no D.E. em 18/06/2019, para excluir as servidoras ANA PAULA FERREIRA NUNES GOMES, RF 7350 e ANA CAROLINA SVERSUT MAZZINI, RF 7306.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 05/08/2019, às 20:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

4ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

PORTARIA SP-EF-04VNº 7, DE 10 DE JULHO DE 2019.

ADOUTORA JANAINA RODRIGUES VALLE GOMES, JUÍZA FEDERAL TITULAR da 4ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS DE SÃO PAULO-SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos dos artigos 77 a 80 da Lei 8112/90 e da Resolução n.º 221/2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

ALTERAR, em virtude de licença nojo, o período de férias da servidora ANA MARIA CAMILLO, RF 634 anteriormente designado de 10/07/2019 a 19/07/2019 (10 dias) para o período de 17/07/2019 a 26/07/2019 (10 dias);

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Janaina Rodrigues Valle Gomes, Juiz Federal**, em 11/07/2019, às 18:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA

1ª VARA DE ARAÇATUBA

PORTARIA ARAC-01VNº 14, DE 06 DE AGOSTO DE 2019.

Indica servidor para exercer cargo em comissão em substituição.

O DOUTOR LUIZ AUGUSTO IAMASSAKI FIORENTINI, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA DE ARAÇATUBA, 7ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO QUE o servidor MARCO AURÉLIO RIBEIRO KALIFE, Analista Judiciário, RF 8474, ocupante do Cargo em Comissão (CJ-3) de Diretor de Secretaria da 1ª Vara Federal de Araçatuba, solicitou compensação em razão de prestação de serviço eleitoral na data de **06 de agosto de 2019 (SEI n.º 0022396-38.2019.4.03.8001)**;

RESOLVE:

Art. 1º - INDICAR o servidor MARCO ANTÔNIO GRECCO, Analista Judiciário, RF 5157, para exercer, em substituição, o Cargo em Comissão (CJ-3) de Diretor de Secretaria da 1ª Vara Federal de Araçatuba, no dia **06 de agosto de 2019**.

Art. 2º - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Augusto Iamassaki Fiorentini, Juiz Federal**, em 06/08/2019, às 10:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE ARARAQUARA

PORTARIA ARAR-JEF-SEJF Nº 22, DE 05 DE AGOSTO DE 2019.

Credenciamento e descredenciamento de perito. Consolidação da relação de peritos do Juizado Especial Federal de Araraquara.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR OSIAS ALVES PENHA, JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE ARARAQUARA/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos do art. 12 da Lei n.º 10.259, de 12/07/2001;

CONSIDERANDO os termos dos artigos 156 a 158 e 464 a 480, todos do Código de Processo Civil, bem como o art. 142 do Código Penal;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 305, de 07 de outubro de 2014, do E. Conselho da Justiça Federal;

CONSIDERANDO os termos do Edital de Cadastramento n.º 03/2011-GABPRES/ASOM, de 24 de agosto de 2011;

CONSIDERANDO os termos do art. 84 do Manual de Padronização dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região, de 02/10/2013;

RESOLVE:

Art. 1º - Descredenciar, a pedido, a perita DANIELLA MARCIA MEDEIROS DE SOUSA, médica na especialidade de psiquiatria.

Art. 2º - Credenciar o médico PAULO AUGUSTO LONCAROVICH GOMES, CPF 161.786.638-54, para atuar como perito em processos deste Juizado Especial Federal, na especialidade de clínica geral.

Art. 3º - Consolidar a relação atual de peritos credenciados em atuação neste Juizado Especial Federal, conforme segue, devendo a Secretaria efetuar as anotações necessárias no Sistema do Juizado Especial Federal:

PERITO(A)	ESPECIALIDADE
CARLOS FERNANDO PEREIRA DA SILVA HERRERO	ORTOPEDIA
CRISTINA TEODORO DE MELO MENDO	CLÍNICA GERAL
DANIEL FELIPE ALVES CECCHETTI	OFTALMOLOGIA
DARIO FERREIRA	ENGENHARIA CIVIL
EDUARDO ROMMEL OLIVENCIA PENALOZA	CLÍNICA GERAL
ELISANGELA GUEDELIAUSKAS	SERVIÇO SOCIAL
FREDERICO NAKANE NAKANO	NEUROLOGISTA
JAMESON WAGNER BATTOCHIO	GRAFOTÉCNICA
JOÃO BARBOSA	ENGENHARIA CIVIL E SEGURANÇA DO TRABALHO
JOSE AUGUSTO DO AMARAL	ENGENHARIA DO TRABALHO
MARCELLO TEIXEIRA CASTIGLIA	ORTOPEDIA

MARCIO GOMES	ORTOPEDIA
MARIA INEZ VIEIRA MACHADO	SERVIÇO SOCIAL
OSWALDO LUIS JUNIOR MARCONATO	PSIQUIATRIA
PAULO AUGUSTO LONCAROVICH GOMES	CLÍNICA GERAL
RUY MIDORICAVA	OFTALMOLOGIA

Art. 4º - Caberá aos peritos credenciados a apresentação do laudo no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data agendada no sistema do JEF, salvo situações excepcionais, cujo prazo será aquele fixado pelo Juiz Federal.

Art. 5º - O valor de cada laudo conclusivo entregue será aquele estabelecido na Portaria SEI nº 0733440, deste Juizado Especial Federal de Araraquara/SP, ou seja, R\$ 200,00 (duzentos reais), excetuados os casos mais dispendiosos, os de maior complexidade e os laudos de perícias grafotécnicas, cujos valores serão arbitrados pelo Juiz, de forma individualizada em cada processo, podendo exceder o acima estipulado, observados os limites e condições da Resolução n.º 305/2014, do Conselho da Justiça Federal.

Art. 6º - O perito poderá escusar-se do encargo alegando motivo legítimo, no prazo de 5 (cinco) dias, contados do agendamento no sistema eletrônico do Juizado Especial Federal Cível de Araraquara ou do impedimento superveniente.

Art. 7º - A não observância desta portaria poderá acarretar no descredenciamento do perito e demais penalidades previstas em lei.

Encaminhe-se cópia desta Portaria ao Excelentíssimo Desembargador Federal Corregedor Regional da Justiça Federal da 3ª Região, ao Excelentíssimo Desembargador Federal Coordenador dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região e a Excelentíssima Juíza Federal Diretora do Foro.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Osias Alves Penha, Juiz Federal**, em 05/08/2019, às 15:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE BARUERI

PORTARIA BARU-JEF-SEJF Nº 33, DE 05 DE AGOSTO DE 2019.

A DOUTORA SIMONE BEZERRA KARAGULIAN, JUÍZA FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE BARUERI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

AUTORIZAR a compensação das horas trabalhadas, em regime de Plantão Judiciário, pelo servidor RAPHAEL DA ROCHA FERREIRA, RF 7788, no dia 05 de agosto de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Simone Bezerra Karagulian, Juíza Federal**, em 05/08/2019, às 15:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BOTUCATU

1ª VARA DE BOTUCATU

PORTARIA BOTU-01V Nº 24, DE 06 DE AGOSTO DE 2019.

Nos termos da PORTARIA Nº 13/2013 deste Juízo, item 6, do § 1º do art. 77 do Provimento 64/2005 da Corregedoria Regional do TRF 3 Região, por ordem do MM. Juiz Federal,

Ficamos Senhores Advogados/ Estagiários abaixo intimados a proceder à DEVOLUÇÃO DOS PROCESSOS, NO PRAZO DE 03 DIAS, a contar da publicação desta, sem prejuízo do prazo estabelecido nos autos, em face do lapso temporal decorrido desde a retirada em carga.

No caso de não devolução dos processos no prazo de **03 DIAS**, sujeitar-se-ão a aplicação do disposto no art. 234 e seus parágrafos do Código de Processo Civil/2015 (Lei nº 13.105/2015), expedindo-se mandado de busca e apreensão do processo com a adoção das demais providências cabíveis.

Caso o(a) i. causidico(a) já tenha efetivado a devolução dos autos quando da publicação desta, favor desconsiderar a intimação.

Relação de Processos em Carga com prazo excedido:

Período.: 01/01/2019 ate 20/07/2019

Secretaria.: 1.a

 Processo Classe Carga Folha

 0000275-44.2012.403.6131 206-EXFP 16/04/2019 4935

OAB-SP148366 - MARCELO FREDERICO KLEFENS

0000130-41.2019.403.6131 240-APE 10/06/2019 5021

PECAS INFORMATIVAS...: 4 NF 13400300019201668

PECAS INFORMATIVAS...: 2 ANTECEDENES CRIMINAIS DOS RÉUS

OAB-SP328204 - JAQUELINE MARIA DE PAULA

0006024-08.2013.403.6131 12078-CUSENTFAZPUBL 05/07/2019 5046

OAB-SP273960 - ALBERTO LOSI NETO (Fone: 14 38143452 14 91015487)

0000161-61.2019.403.6131 240-APE 18/07/2019 5053

PECAS INFORMATIVAS...: 3 ANTECEDENTES CRIMINAIS DOS RÉUS

OAB-SP264501 - IZAIAS BRANCO DA SILVA COLINO

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Carlos Rossi, Diretor de Secretaria**, em 06/08/2019, às 13:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPINAS

PORTARIA CAMP-JEF-SUAP Nº 40, DE 05 DE AGOSTO DE 2019.

A DOUTORA RAQUEL COELHO DAL RIO SILVEIRA, JUÍZA FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos dos Art. ° 12, caput, e 26 da Lei nº. 10.259, de 12/07/2001;

CONSIDERANDO os termos do Art. 6º, I, da Resolução nº. 110, de 10/01/2002, do Presidente do E. Tribunal Federal da Terceira Região, ad referendum do Órgão Especial;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº. 558, de 22 de maio de 2007, do E. Conselho da Justiça Federal/STJ, e suas alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar o médico - especialidade Oftalmologia, abaixo relacionado, para atuar na qualidade de perito em processos deste Juizado.

Parágrafo Único. A atuação do profissional abaixo indicado está condicionada à agenda do Sistema informatizado do Juizado Especial Federal de Campinas.

NOME	CREMESP nº	CPF
GUSTAVO BERNAL DA COSTA MORITZ	130.071	300.768.958-90

Art. 2º - Caberá ao perito a apresentação do laudo médico, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data agendada no sistema do JEF, salvo situações excepcionais, cujo prazo será aquele fixado pelo Juiz Federal e antes da audiência designada, sob pena de aplicação das penalidades previstas no parágrafo único do art. 424 do Código de Processo Civil.

Art. 3º - Os laudos não apresentados em 30 (trinta) dias após a data designada para a realização da perícia não serão remunerados, salvo autorização judicial em contrário.

Art. 4º - O perito poderá escusar-se do encargo alegando motivo legítimo, no prazo de 5 (cinco) dias, contados do agendamento no sistema eletrônico do Juizado Especial Federal Cível de Campinas ou do impedimento superveniente.

Art. 5º - A não observância desta portaria acarretará no descredenciamento do(a) perito(a) e demais penalidades previstas em lei.

Encaminhe-se, por meio eletrônico, cópia desta portaria ao Excelentíssimo Desembargador Coordenador dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região e à Excelentíssima Juíza Federal Diretora do Foro para ciência e providências eventualmente necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Raquel Coelho Dal Rio Silveira**, Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Campinas, em 05/08/2019, às 16:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CAMP-JEF-SUAP Nº 41, DE 05 DE AGOSTO DE 2019.

A DOUTORA RAQUEL COELHO DAL RIO SILVEIRA, JUÍZA FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 39, de 11 de Julho de 2019, conforme segue:

Onde se lê :

Nome	Exercício	Período Anterior	Novo Período
José Garcia Machado Neto, RF 1094	3º parcela - exercício 2019	09/12/2019 a 23/12/2019	07/01/2020 a 21/01/2020

Leia-se:

Nome	Exercício	Período Anterior	Novo Período
José Garcia Machado Neto, RF 1094	3º parcela - exercício 2019	09/12/2019 a 20/12/2019	07/01/2020 a 18/01/2020

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Raquel Coelho Dal Rio Silveira**, Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Campinas, em 05/08/2019, às 16:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

PORTARIA CAMP-DSUJ Nº 65, DE 02 DE AGOSTO DE 2019.

O DOUTOR JOSÉ LUIZ PALUDETTO, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS, EM EXERCÍCIO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR, por necessidade de serviço, na Portaria nº 68, de 29 de agosto de 2018, de escala de férias para o ano de 2019, referente ao servidor MARCO ANTONIO MANETTI, RF: 6073, a 2ª parcela de férias, anteriormente marcada de 21/10/2019 a 31/10/2019 (11 dias), para 05/08/2019 a 15/08/2019 (11 dias), exercício 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Luiz Paludetto**, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Campinas, em exercício, em 05/08/2019, às 14:56, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 1212900980868273545

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

PORTARIA FRAN-NUAR Nº 49, DE 02 DE AGOSTO DE 2019.

O(A) DIRETOR(A) DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria – DFOR nº 19, de 4 de maio de 2018, e CONSIDERANDO a Ordem de Serviço DF nº 5 de 28 de junho de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Devido a necessidade de edição e atualização dos dados do(s) serviço(s): SISTEMA TYPO3 de competência do(a) NUAR da SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA, nomear como gestor(es) de conteúdo das páginas da intranet e/ou internet o servidor abaixo relacionado :

ROSÂNGELA QUIRINO DE SOUSA AMARAL - RF - 4036 - CPF - 056.811.198-23 - Login: rqamaral

Art.2º Após publicação deste ato, comunique-se a Seção de Multimídia e Audiovisual (SUAV) do Núcleo de Comunicação Social para ciência.

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Helena de Almeida Santos**, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP, em 05/08/2019, às 13:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARATINGUETA **CENTRAL DE MANDADOS DE GUARATINGUETÁ**

PORTARIA GUAT-SUMANº 9, DE 17 DE JUNHO DE 2019.

A MMª. JUÍZA FEDERAL COORDENADORA DA CENTRAL DE MANDADOS DA 18ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO EM GUARATINGUETÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão/interrupção de férias,

RESOLVE:

CONSIDERANDO que a servidora **CLARISSA MORAIS TEIXEIRA SILVA**, Analista Judiciária, RF 7133, **FC-5**, esteve em gozo de férias nos períodos: 03/04/2019 e 12/04/2019, **RESOLVE DESIGNAR** a servidora **VANESSA RICHARDELLI RODRIGUES**, Técnica Judiciária, RF 8141, para substituí-la no referido período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Cardoso de Freitas**, Juiz Federal, em 02/07/2019, às 19:36, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 1287492949527274627

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS **5ª VARA DE GUARULHOS**

PORTARIA GUAR-05VNº 16, DE 17 DE JUNHO DE 2019.

A Doutora **MILENNA MARJORIE FONSECA DA CUNHA**, JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA DA 5ª VARA FEDERAL DE GUARULHOS, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

RETIFICAR parcialmente a Portaria nº 13/2019 (4859965), no tocante às férias do servidor **ANTONIO JOAO PALHANO DE OLIVEIRA**, RF 8039, para constar:

ONDE SE LÊ:

De: 15/07/2019 a 25/07/2019

Para: 03/06/2019 a 12/06/2019

- LEIA-SE:

De: 15/07/2019 a 25/07/2019

Para: 03/06/2019 a 13/06/2019

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Milenna Marjorie Fonseca da Cunha**, Juíza Federal Substituta, em 16/07/2019, às 18:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JALES

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JALES

PORTARIA JALE-NUAR N° 16, DE 05 DE AGOSTO DE 2019.

O Doutor **BRUNO VALENTIM BARBOSA**, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 24ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221/2012, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus e dá outras providências;

CONSIDERANDO os termos da Portaria 111/2008 da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, que delega competência aos Juízes Federais para a expedição de Portarias de designação de substitutos dos servidores titulares de cargos em comissão e funções comissionadas de direção e chefia,

CONSIDERANDO o gozo de férias regulamentares pela servidora Manuela Fava e Souza Rozanez, RF 3540, Diretora do Núcleo de Apoio Regional (FC-6), no período de 15/07/2019 a 01/08/2019 (Portaria n.º 23, doc. n.º 4038574);

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor Márcio Rodrigo Galhardo, RF 6915, Supervisor da Seção de Cálculos Judiciais (FC-5), para substituir referida servidora no exercício da função comissionada no período de férias de 15/07/2019 a 01/08/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Valentim Barbosa, Juiz Federal**, em 05/08/2019, às 19:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGIDAS CRUZES

2ª VARA DE MOGIDAS CRUZES

PORTARIA MGCR-02VN° 35, DE 31 DE JULHO DE 2019.

A Doutora **GABRIELLA CRISTINA SILVA VILELA**, Juíza Federal Substituta no exercício da Titularidade da 2ª Vara Federal de Mogi das Cruzes/SP, 33ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Portaria MGCR-NUAR nº 53 de 30 de julho de 2019,

RESOLVE:

I - ESTABELECER a escala de servidores da 2ª Vara Federal de Mogi das Cruzes durante o plantão judiciário nas seguintes datas, das 9:00 às 12:00 horas:

-03 e 04 de agosto: Veronica H. Mori J. Castanheiro (Diretora de Secretaria) e Rodrigo Zanirato.

II - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gabriella Cristina Silva Vilela, Juíza Federal Substituta**, em 05/08/2019, às 15:32, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287492936122054055

PORTARIA MGCR-02VN° 36, DE 31 DE JULHO DE 2019.

A Doutora **GABRIELLA CRISTINA SILVA VILELA**, Juíza Federal Substituta no exercício da Titularidade da 2ª Vara Federal de Mogi das Cruzes/SP, 33ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

CONSIDERANDO a realização de Correição Ordinária no período de 23.09.2019 a 27.09.2019, nos termos da Portaria CORE 1525 de 04.04.2019,

CONSIDERANDO a solicitação contida nos autos 0021780-63.2019.403.8001,

RESOLVE:

I - ADIAR, as férias da servidora MARIA EMILIA DE SOUZA CARVALHO, técnica judiciária, RF 3149, de **29.07.2019 a 07.09.2019** para gozo oportuno;

II - ALTERAR por absoluta necessidade de serviço as férias da servidora ANDRÉIA CRISTIAN BALAN, Analista Judiciária, RF 8533, de 19.08.2019 a 30.08.2019 e de 02.12.2019 a 19.12.2019 para **05.08.2019 a 23.08.2019 e 02.12.2019 a 12.12.2019**.

III - DETERMINAR que se façam as anotações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gabriella Cristina Silva Vilela, Juíza Federal Substituta**, em 05/08/2019, às 15:29, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 1287492936122054055

PORTARIA MGCR-02VNº 37, DE 31 DE JULHO DE 2019.

A Doutora **GABRIELLA CRISTINA SILVA VILELA**, Juíza Federal Substituta no exercício da Titularidade da 2ª Vara Federal de Mogi das Cruzes/SP, 33ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

CONSIDERANDO as Solicitações SUFF 4909100 e 4909437;

RESOLVE:

I - RETIFICAR a Portaria 33 nos seguintes termos:

Onde se lê: "**II - INTERROMPER**, por absoluta necessidade de serviço, as férias da servidora FERNANDA LOPES CARDIM, analista judiciária, RF 4960, **a partir de 10.06.2019, ficando o saldo remanescente para gozo no período de 15.07.2019 a 23.07.2019;**"

Leia-se: "**II - INTERROMPER**, por absoluta necessidade de serviço, as férias da servidora FERNANDA LOPES CARDIM, analista judiciária, RF 4960, **a partir de 11.06.2019, ficando o saldo remanescente para gozo no período de 15.07.2019 a 23.07.2019;**"

Onde se lê: "**III - ALTERAR**, por absoluta necessidade de serviço, as férias do servidor Rodrigo Zanirato, técnico judiciário, RF 7908, **de 30.09.2019 a 09.10.2019 para 14.10.2019 a 23.10.2019 e de 05.11.2019 a 14.11.2019 para 25.11.2019 a 05.12.2019;**"

Leia-se: "**III - ALTERAR**, por absoluta necessidade de serviço, as férias do servidor Rodrigo Zanirato, técnico judiciário, RF 7908, **de 12.08.2019 a 21.08.2019 para 14.10.2019 a 23.10.2019 e de 05.11.2019 a 14.11.2019 para 25.11.2019 a 04.12.2019;**"

II - DETERMINAR que se façam as anotações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gabriella Cristina Silva Vilela, Juíza Federal Substituta**, em 05/08/2019, às 15:31, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 1287492936122054055

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

1ª VARA DE OSASCO

PORTARIA OSA-01VNº 28, DE 02 DE AGOSTO DE 2019.

O Doutor **UBIRAJARA RESENDE COSTA**, Juiz Federal Substituto no exercício da titularidade desta 1ª Vara Federal de Osasco, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 111/2008 – DF, que dispõe sobre a delegação de competência aos Juízes Federais Titulares e Substitutos das Varas para a expedição de Portarias de designação de substitutos dos servidores titulares de cargos em comissão e funções comissionadas de direção e chefia,

RESOLVE:

I. DESIGNAR a servidora JOSELITA VIEIRA DE SOUZA, RF 1236, Técnico Judiciário, para, sem prejuízo de suas atribuições, substituir a servidora RAQUEL MASSUDA KINOSHITA, RF 8496, no desempenho da função de Supervisão da Seção de Processamento de Feitos Criminais (FC 5), no período de 01 a 13/07/2019;

II. DESIGNAR o servidor CLEZIO ALVES DE OLIVEIRA JÚNIOR, RF 8437, Técnico Judiciário, para, sem prejuízo de suas atribuições, substituir a servidora TANILI GABRIELA LONGO, RF 4079, no desempenho da função de Supervisão do Setor de Execuções Fiscais (FC 5), no período de férias agendado para 24/06 a 13/07/2019;

III. DESIGNAR o servidor RAPHAEL RODRIGO DE ALMEIDA, RF 8349, Técnico Judiciário, para, sem prejuízo de suas atribuições, substituir a servidora CRISLENI PEREIRA RIBEIRO, RF 6967, Supervisora de Seção de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC 5), no período de férias marcado para 15 a 01/08/2019;

IV. DESIGNAR o servidor ISRAEL ANTONINI, RF 7601, para, sem prejuízo de suas atribuições, substituir a servidora LUCIANA DE OLIVEIRA BENEDETE CARDOSO, RF 7572, no desempenho da função de Supervisão da Seção de Procedimentos Diversos (FC-5), no período de férias agendado para 10 a 19/07/2019;

V. DESIGNAR a servidora FERNANDA GUIMARÃES PAIVA MARQUES, RF 7970, Analista Judiciário, para, sem prejuízo de suas atribuições, substituir a servidora THEURA LUNA DE SOUZA, RF 3749, no desempenho da função de Oficial de Gabinete (FC-5), no período de férias agendado para 10 a 19/07/2019.
Encaminhe-se cópia, por meio eletrônico, à Seção de Registro de Dados Funcionais.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ubirajara Resende Costa, Juiz Federal Substituto**, em 05/08/2019, às 15:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE OSASCO

PORTARIA OSA-JEF-SEJF Nº 54, DE 05 DE AGOSTO DE 2019.

O Doutor JOSÉ RENATO RODRIGUES, MM. Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Osasco, 30ª Subseção Judiciária do Estado São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulares,

CONSIDERANDO a Solicitação SUFF, por email, em 05 de agosto de 2019, na qual informa a necessidade de alteração do período de férias da servidora **Samara Resende Rodriguez - RF 4691**, diante a concomitância entre dias de suas férias e o de sua licença saúde, esta que se encerra em 19/10/2019 (sábado).

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria n. 31, de 07 de maio de 2019, da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

Parcela única – 30/09/2019 até 29/10/2019

LEIA-SE:

Parcela única – 21/10/2019 a 20/11/2019

Encaminhe-se cópia, por meio eletrônico, à Seção de Registro de Dados Funcionais.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **José Renato Rodrigues, Juiz Federal**, em 05/08/2019, às 17:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

1ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE PIRACICABA

PORTARIA PIRA-JEF-01VG Nº 22, DE 02 DE AGOSTO DE 2019.

O DOUTOR LEONARDO JOSÉ CORRÊA GUARDA, JUIZ FEDERAL TITULAR DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE PIRACICABA - 9ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL EM PIRACICABA/SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES.

CONSIDERANDO que o servidor **Ataliba Donizete dos Santos, Técnico Judiciário, RF 5765**, ocupante da função comissionada de Oficial de Gabinete-FC 05, esteve em férias no período de **15/07/2019 a 01/08/2019**.

RESOLVE:

INDICAR o servidor Fulvio Tagliatti Siguin, RF 7797, Analista Judiciário, para substituir o servidor Ataliba Donizete dos Santos, na referida função, no período de 15/07/2019 a 28/07/2019, bem como nos dias 30/07/2019 e 01/08/2019;

INDICAR a servidora Carla Regina Sanchez de Arruda, RF 8395, Analista Judiciário, para substituir o servidor Ataliba Donizete dos Santos, na referida função, nos dias 29/07/2019 e 31/07/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo José Corrêa Guarda, Juiz Federal da 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Piracicaba**, em 02/08/2019, às 15:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

2ª VARA DE PRESIDENTE PRUDENTE

EDITAL Nº 32/2019 - PRUD-02V

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

NEWTON JOSÉ FALCÃO, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 2ª VARA FEDERAL DE PRESIDENTE PRUDENTE, SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, NA FORMADA LEI

FAZ SABER a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante este Juízo Federal e Secretaria respectiva, tramita a ação **Monitória nº 0002566-06.2014.403.6112**, movida pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL em face de FERNANDO RAMOS RIBEIRO. Encontrando-se o réu atualmente em lugar ignorado, **FICA CITADO** o devedor: **FERNANDO RAMOS RIBEIRO**, CPF 204.456.898-54, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, pague a dívida, que em 14/05/2014 importava no valor de **R\$ 37.437,71**, mais os acréscimos legais, acrescido de honorários advocatícios de 5% sobre o valor atribuído à causa. **FICA ADVERTIDO** que: a) será isento do pagamento das custas processuais se efetuar o pagamento no prazo; b) constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial, independentemente de qualquer formalidade, se não realizado o pagamento e não apresentados embargos à ação, independentemente de prévia garantia do juízo, no prazo de quinze dias, nos termos do art. 702, do CPC. Do que, para constar, foi lavrado o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, que será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume na sede deste Juízo, situado na Rua Angelo Rotta, 110, Jd. Petrópolis, nesta cidade de Presidente Prudente, Estado de São Paulo. Expedido nesta cidade de Presidente Prudente, em 4 de julho de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **Alandra Berbel Kamada Ribeiro, Diretora de Secretaria, em exercício**, em 12/07/2019, às 18:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Newton José Falcão, Juiz Federal**, em 12/07/2019, às 18:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

6ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA RIBP-06V Nº 8, DE 05 DE AGOSTO DE 2019.

O DR. CÉSAR DE MORAES SABBAG, JUIZ TITULAR DA 6ª VARA FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO/SP – 2ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JFPI/SP –, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES, ETC.,

Considerando os termos da Resolução nº 3, de 10 de março de 2008, do E. Conselho da Justiça Federal, resolve **DESIGNAR** substituto(a/s) para função(ões) comissionada(s), na forma e pelas razões abaixo descritas:

Ocupante da Função	Período	Substituto(a/s)
Ana Paula Antunes Ribeiro Bautz – RF 3124 Supervisora da Seção de Processamento de Mandados de Segurança e de Medidas Cautelares	De 26.06 a 05.07.2019 (férias – 3ª parcela – período concessivo: 15.08.17 a 14.08.19)	Matheus Fernandes Gonçalves - RF 3310 dias 26 e 27.06.2019 e de 29.06 a 05.07.2019
		Edileusa Maria da Silva – RF 4781 Dia 28.06.2019
Ana Rosa de Aguiar Barbosa – RF 5364 Supervisora da Seção de Processamentos Diversos	De 13 a 19.05.2019 (licença médica)	Daniela Yamada de Aguiar RF 8106
	De 1º a 18.07.2019 (férias – 2ª parcela – período concessivo: 11.02.18 a 10.02.20)	Murilo Pereira Benfica – RF 7213 (de 1º a 03.07.2019)
		Daniela Yamada de Aguiar – RF 8106 (de 04 a 09.07.2019)
Matheus Fernandes Gonçalves – RF 3310 (de 10 a 18.07.2019)		
Antônio Sérgio Roncolato – RF 1860 Diretor de Secretaria	Dia 25.04.2019 (curso PJe Criminal)	Carlos Andrade de Oliveira Júnior RF 6173
	Dia 12.06.2019 (compensação plantão dia 20.01.2019)	Ana Paula Antunes Ribeiro Bautz RF 3124
	Dias 11, 12, 15, 16 e 17.07.2019 (compensação plantões dias 17, 18, 19, 20 e 21.04.2019)	Ana Paula Antunes Ribeiro Bautz RF 3124

	De 02 a 08.07.2019 (férias – 2ª parcela – período concessivo: 1º.02.18 a 31.01.20)	Carlos Andrade de Oliveira Júnior RF 6173
Carlos Andrade de Oliveira Junior – RF 6173 Supervisor da Seção de Processamentos Ordinários	Dia 06.06.2019 (biometria eleitoral)	Matheus Fernandes Gonçalves RF 3310
	Dias 17 e 18.06.2019 (férias – 2ª parcela – período concessivo: 19.08.18 a 18.08.20)	Matheus Fernandes Gonçalves RF 3310
	De 10 a 19.07.2019 (férias – 3ª parcela – período concessivo: 19.08.18 a 18.08.20))	Daniela Yamada de Aguiar RF 8106
Henrique Pinheiro Felipe – RF 2419 Supervisor da Seção de Processamentos Criminais	Dia 05.04.2019 (licença médica)	Matheus Fernandes Gonçalves RF 3310
	Dia 26.04.2019 (curso PJe Criminal)	Matheus Fernandes Gonçalves RF 3310
	De 06 a 10.05.2019 (compensação eleitoral)	Daniela Yamada de Aguiar RF 8106
	De 24.06 a 05.07.2019 (férias – 3ª parcela – período concessivo: 27.01.18 a 26.01.20)	Cristiano Coelho Greco – RF 6167 (de 24.06 a 04.07.2019) Murilo Pereira Benfica – RF 7213 (dia 05.07.2019)
Marcelo Alexandre de Negreiros Ribeiro – RF 7300 Oficial de Gabinete	De 03 a 14.06.2019 (férias – 2ª parcela – período concessivo: 18.04.18 a 17.04.20)	Daniela Yamada de Aguiar RF 8106

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **César de Moraes Sabbag, Juiz Federal**, em 05/08/2019, às 16:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SANTO ANDRÉ

PORTARIASAND-JEF-SEJF Nº 16, DE 01 DE AGOSTO DE 2019.

A Doutora Valéria Cabas Franco, Juíza Federal, Presidente do Jef Santo André, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO as férias da servidora Maria Telma Alvarenga Pinaffi, RF 3516, Supervisora da Seção de Processamento, FC5, no período de 29/07 a 07/08/2019,

RESOLVE designar, para substituição de sua função, no referido período, a servidora Luciana Ferreira da Silva, RF 4373

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Valéria Cabas Franco, Juíza Federal**, em 05/08/2019, às 17:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO BERNARDO DO CAMPO

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PORTARIASBCP-JEF-SEJF Nº 42, DE 02 DE AGOSTO DE 2019.

O Doutor **PABLO RODRIGO DIAZNUNES**, MM. Juiz Federal Substituto no exercício da Presidência do Juizado Especial Federal em São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 33 da Portaria nº 55, de 28 de agosto de 2018,

CONSIDERANDO a manifestação do D. Perito Judicial Dr. Antonio Oreb Neto, solicitando a renovação do período de afastamento,

RESOLVE:

AUTORIZAR o prorrogação do período de afastamento do D. Perito Judicial referido, vinculado ao JEF/SBCampo, pelo prazo de 30 (trinta) dias a partir de **27/07/2019**.

AUTORIZAR, à vista dos motivos elencados pelo D. Perito Judicial, que o prazo para entrega dos laudos periciais seja de 90 dias, de forma excepcional à vista do caso em análise, a contar da data da perícia realizada, bem como que eventuais esclarecimentos e/ou laudos em complementação também observem igual prazo.

Caberá ao D. Perito Judicial apresentar os laudos periciais, esclarecimentos e/ou complementos, não obstante o início do período de afastamento.

O D. Perito poderá solicitar prorrogação do período de afastamento que deverá ser deliberado por este Juízo.

Comunique-se. Cientifique-se.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Pablo Rodrigo Diaz Nunes, Juiz Federal**, em 02/08/2019, às 15:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PABLO RODRIGO DIAZNUNES

Juiz Federal Substituto no exercício da Presidência do Juizado Especial Federal em São Bernardo do Campo

PORTARIASBCP-JEF-SEJF Nº 43, DE 05 DE AGOSTO DE 2019.

O Doutor **PABLO RODRIGO DIAZNUNES**, MM. Juiz Federal Substituto no exercício da Presidência do Juizado Especial Federal em São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

CONSIDERANDO a Resolução nº 04, de 14 de março de 2008, do E. Conselho da Justiça Federal;

CONSIDERANDO a Resolução nº 14, de 19 de maio de 2008, da Presidência do E. Conselho da Justiça Federal, acerca da concessão de férias;

CONSIDERANDO a Resolução CJF-RES-2012/00186, de 08 de fevereiro de 2012 do E. Conselho da Justiça Federal;

CONSIDERANDO a Resolução CJF-RES-2015/00379, de 17 de dezembro de 2015 do E. Conselho da Justiça Federal;

CONSIDERANDO a orientação da SUFF (4988428)

RESOLVE:

ALTERAR, por necessidade de serviço, o período de férias do servidor, **RAPHAEL MARQUES DE AZEVEDO - RF 7522** - Oficial-de-Gabinete, nos seguintes termos:

De: 29/08 a 27/09/2019 - 30 dias

Para: 21/08 a 19/09/2019 - 30 dias

Comunique-se.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Pablo Rodrigo Diaz Nunes, Juiz Federal**, em 05/08/2019, às 14:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PABLO RODRIGO DIAZNUNES

Juiz Federal Substituto no exercício da Presidência do Juizado Especial Federal em São Bernardo do Campo

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA
CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DE SOROCABA

INTIMAÇÃO Nº 4989757/2019

Central de Conciliação da Subseção Judiciária de Sorocaba

Por determinação do MM. Juiz Federal Coordenador da Central de Conciliação da Subseção Judiciária de Sorocaba, Doutor **SIDMAR DIAS MARTINS, SÃO OS(AS) SENHORES(AS) ADVOGADOS(AS) INTIMADOS(AS) DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO** designada.

As audiências ocorrerão na Central de Conciliação da Subseção Judiciária de Sorocaba, situada na Avenida Antônio Carlos Comitre n. 295, Campolim, Sorocaba/SP. As propostas de acordo serão apresentadas somente na hora da respectiva audiência. Solicitamos que informem seus clientes acerca da referida data designada para a audiência de conciliação.

1_PROCESSO	2_POLO ATIVO	3_POLO PASSIVO	ADVOGADO - OAB/POLO ATIVO	ADVOGADO - OAB/POLO PASSIVO	DATA/HORA AGENDA AUDIÊNCIA
5000739-07.2016.403.6110	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	CLEVERSON CARDOZO DE MACEDO	FABRÍCIO DOS REIS BRANDÃO-PA011471	SEM ADVOGADO	17/09/2019 - 09H20MIN
5000604-92.2016.403.6110	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	EDMILSON LOURENÇO SILVA	ÍTALO SÉRGIO PINTO-SP184538	SEM ADVOGADO	17/09/2019 - 09H20MIN
5000596-18.2016.403.6110	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	GENI BATISTA	JORGE DONIZETI SANCHEZ-SP073055	SEM ADVOGADO	17/09/2019 - 09H40MIN
5000603-10.2016.403.6110	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	DANILO GUERETA PAZINATO	FABRÍCIO DOS REIS BRANDÃO-PA011471	SEM ADVOGADO	17/09/2019 - 09H40MIN
5002725-59.2017.403.6110	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	FLAVIO ALVES	JORGE DONIZETI SANCHEZ-SP073055	SEM ADVOGADO	17/09/2019 - 10 HORAS
5003615-95.2017.403.6110	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	ALINE MOTA GUNDIM 22131039840 E OUTRO	ÍTALO SÉRGIO PINTO-SP184538	SEM ADVOGADO	17/09/2019 - 10 HORAS
5003633-19.2017.403.6110	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	CLAUDINEI LUIZ ASSUNÇÃO	FABRÍCIO DOS REIS BRANDÃO-PA011471	SEM ADVOGADO	17/09/2019 - 10H20MIN
5003715-50.2017.403.6110	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	NOVA SALTO IMOVEIS EMPREENDIMENTOS E OUTRO	ÍTALO SÉRGIO PINTO-SP184538	JOAIS HENRIQUE DO NASCIMENTO DA SILVA-SP258165	17/09/2019 - 10H20MIN
5003874-90.2017.403.6110	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	ARMANDO MARQUES FERREIRA SOROCABAME OUTRO	ÍTALO SÉRGIO PINTO-SP184538	SEM ADVOGADO	17/09/2019 - 10H40MIN
5004112-12.2017.403.6110	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	TRIMAIA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E OUTROS	ÍTALO SÉRGIO PINTO-SP184538	FABIO NEVES ALTEIA-SP318593	17/09/2019 - 10H40MIN
5003515-43.2017.403.6110	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	TALITA DE CASSIA CESTARO TERASSAN E OUTRO	ÍTALO SÉRGIO PINTO-SP184538	SEM ADVOGADO	17/09/2019 - 11 HORAS
5003725-94.2017.403.6110	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	IREMAR DO NASCIMENTO EPPE OUTRO	JORGE DONIZETI SANCHEZ-SP073055	SEM ADVOGADO	17/09/2019 - 11 HORAS
5003897-36.2017.403.6110	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	AR TELES ME E OUTRO	ÍTALO SÉRGIO PINTO-SP184538	SEM ADVOGADO	17/09/2019 - 11H20MIN

5003920-79.2017.403.6110	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	FABIANO G MARTINEZ	ÍTALO SÉRGIO PINTO-SP184538	SEM ADVOGADO	17/09/2019 - 11H20MIN
5001474-06.2017.403.6110	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	ALMIR LAURINDO E OUTRO	ÍTALO SÉRGIO PINTO-SP184538	SEM ADVOGADO	17/09/2019 - 11H40MIN
5004037-70.2017.403.6110	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	DAFEXPRESS E LOGISTICA LTDA EPPE OUTROS	FABRÍCIO DOS REIS BRANDÃO-PA011471	SEM ADVOGADO	17/09/2019 - 11H40MIN
5003477-31.2017.403.6110	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	GLAUCIO CELSO LUZ JUNIOR	JORGE DONIZETI SANCHEZ-SP073055	SEM ADVOGADO	17/09/2019 - 13H20MIN
5003403-74.2017.403.6110	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	MG MODAS LTDA ME E OUTROS	FABRÍCIO DOS REIS BRANDÃO-PA011471	SEM ADVOGADO	17/09/2019 - 13H20MIN
5003035-65.2017.403.6110	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	GILSON FERNANDO MACHADO DA SILVA	JORGE DONIZETI SANCHEZ-SP073055	SEM ADVOGADO	17/09/2019 - 13H40MIN
5001838-41.2018.403.6110	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	MARIA JULIA ATHAYDE	ÍTALO SÉRGIO PINTO-SP184538	SEM ADVOGADO	17/09/2019 - 13H40MIN
5004745-86.2018.403.6110	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	MEC CANTINA LTDA ME E OUTROS	ÍTALO SÉRGIO PINTO-SP184538	SEM ADVOGADO	17/09/2019 - 14 HORAS
5000192-93.2018.403.6110	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	ADRIANA CRUZ PEREIRA ME E OUTRO	ÍTALO SÉRGIO PINTO-SP184538	SEM ADVOGADO	17/09/2019 - 14 HORAS
5004609-89.2018.403.6110	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	SHEIK MOHAMED HASSAN RASHID	ÍTALO SÉRGIO PINTO-SP184538	SEM ADVOGADO	17/09/2019 - 14H20MIN
5006031-02.2018.403.6110	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	SILVIO ANTONIO DE OLIVEIRA FILHO	ÍTALO SÉRGIO PINTO-SP184538	SILVIO ANTONIO DE OLIVEIRA-SP016884	17/09/2019 - 14H20MIN
5005117-35.2018.403.6110	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	OROZINO DA SILVA MOREIRA EPPE E OUTRO	ÍTALO SÉRGIO PINTO-SP184538	RODRIGO FLORES PIMENTEL DE SOUZA-SP182351	17/09/2019 - 14H40MIN
5006043-16.2018.403.6110	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	RAUL MARCEL BATAGLIN	ÍTALO SÉRGIO PINTO-SP184538	SEM ADVOGADO	17/09/2019 - 14H40MIN

5000326-23.2018.403.6110	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	ELIANA RIBEIRO FERNANDES DOS SANTOS E OUTROS	ÍTALO SÉRGIO PINTO-SP184538	GRAZIANO MUNHOZ CAPUCHO-SP283044	17/09/2019 – 15 HORAS
5000204-10.2018.403.6110	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	MARIA ERICA DE LUCENA RIBEIRO BRINQUEDOS PEDAGOGICOS ME E OUTROS	FABRÍCIO DOS REIS BRANDÃO-PA011471	SEM ADVOGADO	17/09/2019 – 15 HORAS
5000058-66.2018.403.6110	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	ALESSANDRO CARLOS AZEVEDO CAMARGO ME E OUTRO	ÍTALO SÉRGIO PINTO-SP184538	PAULO SERGIO SILVA LOPES-SP103347	17/09/2019 – 15H20MIN
5000232-75.2018.403.6110	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	MARCENARIA RARISSIMA MOVEIS PLANEJADOS LTDA ME E OUTRO	ÍTALO SÉRGIO PINTO-SP184538	SEM ADVOGADO	17/09/2019 – 15H20MIN
5003174-80.2018.403.6110	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	WALTER JOSE GABRIEL LIVROS ME E OUTRO	RICARDO TADEU STRONGOLI-SP208817	SEM ADVOGADO	17/09/2019 – 15H40MIN
5002770-29.2018.403.6110	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	EDMILSON VITOR DE ESPINDOLA ME E OUTRO	RICARDO TADEU STRONGOLI-SP208817	SEM ADVOGADO	17/09/2019 – 15H40MIN
5002591-95.2018.403.6110	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	MAC DA SILVA ESTRUTURAS ME E OUTRO	ÍTALO SÉRGIO PINTO-SP184538	SEM ADVOGADO	17/09/2019 – 16 HORAS
5005072-31.2018.403.6110	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	ANAMARIA FERNANDES COOKE BRUSSI	ÍTALO SÉRGIO PINTO-SP184538	SEM ADVOGADO	17/09/2019 – 16 HORAS
5000436-22.2018.403.6110	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	MERI HELEN SOARES ARAUJO FAUSTINO	FABRÍCIO DOS REIS BRANDÃO-PA011471	SEM ADVOGADO	17/09/2019 – 16H20MIN
5002194-36.2018.403.6110	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	GIULIANO AUGUSTO ZACARIAS	ÍTALO SÉRGIO PINTO-SP184538	SEM ADVOGADO	17/09/2019 – 16H20MIN

Documento assinado eletronicamente por **Christian de Oliveira Martínez Sacristan, Supervisor**, em 05/08/2019, às 15:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ

PORTARIA SAND-NUAR Nº 22, DE 02 DE AGOSTO DE 2019.

PORTARIA Nº 022 / 2019

VALÉRIA CABAS FRANCO, Juíza Federal Diretora Administrativa da 26ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, o período de férias regulamentares do servidor abaixo, como segue:

- **JETRO JOSÉ BRAGA GUIMARÃES - RF 5491**

de: 22/07/2019 a 31/07/2019 (10 dias) (2º período)

para: Gozo Oportuno

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Valéria Cabas Franco, Juiz Federal**, em 05/08/2019, às 13:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Santo André, 05 de agosto de 2019.

VALÉRIACABAS FRANCO

Juíza Federal Diretora

3ª VARA DE SANTO ANDRÉ

PORTARIASAND-03VNº 14, DE 23 DE JULHO DE 2019.

O DOUTOR JOSÉ DENILSON BRANCO, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 3ª VARA FEDERAL DE SANTO ANDRÉ, 26ª SEÇÃO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulares,

1 - CONSIDERANDO que o servidor MICHELAFONSO OLIVEIRA SILVA, RF 3081, Diretor de Secretaria CJ-3, esteve em gozo de férias nos períodos de 11/02/2019 a 20/02/2019, **RESOLVE** DESIGNAR o servidor MAURÍCIO PLÍNIO DA SILVA, RF 4375, Analista Judiciário, para substituí-lo, no referido período.

2 - CONSIDERANDO que a servidora ELISANDRA PEREIRA DOS SANTOS, RF 4372, Analista Judiciário, Supervisora de Procedimentos Ordinários, FC-5, esteve em gozo de férias no período de 10/06/2019 a 19/06/2019, **RESOLVE** DESIGNAR a servidora TANIA REGINA ATHAYDES, RF 4949, Técnico Judiciário, para substituí-la no referido período;

3 - CONSIDERANDO que a servidora BETINA SAMPAIO BORDIN DE OLIVEIRA, RF 2843, Analista Judiciário, Supervisora de Processamento de Execuções Fiscais, FC-5, esteve em licença médica no período de 05/06/2019 a 10/06/2019, **RESOLVE** DESIGNAR o servidor PAULO CESAR ZACARIAS RF 3604, para substituí-la no referido período;

4 - CONSIDERANDO que a servidora VANESSA ALVES ROSA NEVES RF 4707, Supervisora de Procedimentos Criminais, FC-5, estará em gozo de férias no período de 22/07/2019 a 01/08/2019, **RESOLVE** DESIGNAR o servidor PAULO CESAR ZACARIAS RF 3604, para substituí-la no referido período;

5 - CONSIDERANDO que a servidora BETINA SAMPAIO BORDIN DE OLIVEIRA, RF 2843, Analista Judiciário, Supervisora de Processamento de Execuções Fiscais, FC-5, estará em gozo de férias no período de 22/07/2019 a 05/08/2019, **RESOLVE** DESIGNAR o servidor EDNEI MARTINEZ RF 4058, para substituí-la no referido período;

6 - CONSIDERANDO que a servidora RENILDA SANTOS SILVA, RF 3745, Supervisora de Mandado de Segurança e Procedimentos, FC-5, estará em gozo de férias no período de 22/07/2019 a 31/07/2019, **RESOLVE** DESIGNAR o servidor VALDINEI MENDONÇA DOS REIS, RF 8123, Técnico Judiciário, para substituí-la no referido período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **José Denilson Branco, Juiz Federal**, em 23/07/2019, às 16:43, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287494048752923667

JOSÉ DENILSON BRANCO

JUIZ FEDERAL

PORTARIASAND-03VNº 16, DE 31 DE JULHO DE 2019.

O DOUTOR JOSÉ DENILSON BRANCO, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 3ª VARA FEDERAL DE SANTO ANDRÉ, 26ª SEÇÃO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulares, e, **RETIFICA** a portaria nº 15 (4956605), conforme abaixo:

3 - ONDE SE LÊ: "... MAURICIO PLINIO DA SILVA, **RF 4505**"

ONDE SE LÊ: "... MAURICIO PLINIO DA SILVA, **RF 4375**"

4 - ONDE SE LÊ: "... TANIA REGINA ATHAYDES, RF 4949, anteriormente designada para **30/08/2019** a 23/08/2019"

LEIA-SE: "... TANIA REGINA ATHAYDES, RF 4949, anteriormente designada para **05/08/2019** a 23/08/2019"

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **José Denilson Branco, Juiz Federal**, em 06/08/2019, às 13:30, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287494048752923667

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

PORTARIASANT-NUAR N° 46, DE 01 DE AGOSTO DE 2019.

Substituição de Supervisora em férias.

A **DRA. ALESSANDRA NUYENS AGUIAR ARANHA**, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de Santos e no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que a Servidora LUCIANE PERRONE NEMER RIGHETTO - RF 5873, Supervisora da Seção de Apoio à Conciliação - FC5, esteve em gozo de férias no período de 10 a 26/07/2019;

RESOLVE:

DESIGNAR a Servidora ROSANGELADA SILVA - RF 2867, para substituí-la nos referido período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Nuyens Aguiar Aranha**, Juíza Federal Diretora da 4ª Subseção Judiciária - Santos, em 05/08/2019, às 14:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Mateus Castelo Branco Firmino da Silva**, Juiz Federal, em 05/08/2019, às 17:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

De acordo: DR. MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DASILVA, Juiz Coordenador da Central de Conciliação de Santos,

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

2ª VARA DE FRANCA

PORTARIA FRAN-02V N° 12, DE 05 DE AGOSTO DE 2019.

O Doutor Thales Braghini Leão, Juiz Federal Substituto, no exercício da Titularidade da 2ª Vara Federal de Franca/SP, 13ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

I – **CONSIDERANDO** que a servidora Viviane de Freitas Medina Bettarello, Diretora de Secretaria, RF 3474, esteve de férias no período de 10/07/2019 a 19/07/2019, bem como, compensou, por horas extraordinárias trabalhadas, os dias 31/07, 01/08 e 02/08/2019,

RESOLVE designar a servidora Márcia Maria Falleiros Rodrigues, RF 3903, para substituí-la no período de 10/07 a 19/07/2019 e o servidor Mauro Sérgio Garcia Pereira, RF 3589, para substituí-la nos dias 31/07, 01/08 e 02/08/2019;

II – **CONSIDERANDO** que a servidora Márcia Maria Falleiros Rodrigues, RF 3903, Supervisora dos Processamentos Criminais, encontrou-se de férias no período de 13/03 a 28/03/2019,

RESOLVE designar o servidor Alexandre Ferreira, RF 3547, para substituí-la no referido período;

III – **CONSIDERANDO** que a servidora Ana Márcia Basílio Segismundo, RF 4035, Oficiala de Gabinete, esteve de férias no período de 24/06 a 03/07/2019,

RESOLVE designar o servidor Paulo Roberto Simões, RF 3760, para substituí-la no referido período;

IV – **CONSIDERANDO** que o servidor Mauro Sérgio Garcia Pereira, RF 3589, Supervisor da Seção de Proc. de Execuções Fiscais, encontrou-se de férias nos períodos de 20/03 a 29/03/2019 e 24/06 a 04/07/2019,

RESOLVE designar o servidor Paulo Roberto Simões, RF 3760, para substituí-lo no período de 20/03 a 29/03/2019 e o servidor Alexandre Vasconcelos Malta, RF 3510, para substituí-lo no período de 24/06 a 04/07/2019;

DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações devidas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Thales Braghini Leão**, Juiz Federal Substituto, em 05/08/2019, às 16:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA FRAN-02V N° 11, DE 05 DE AGOSTO DE 2019.

O Doutor THALES BRAGHINI LEÃO, Juiz Federal Substituto, no exercício da Titularidade da 2ª Vara Federal de Franca/SP, 13ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Portaria FRAN-NUAR nº 47, de 02/08/2019, da Diretoria da Subseção Judiciária de Franca, que designou esta Vara para o plantão judiciário semanal das Subseções de Franca, Araraquara e Barretos, no período de 09/08 a 16/08/2019;

RESOLVE ESTABELEECER A ESCALADOS SERVIDORES QUE ESTARÃO DE PLANTÃO PRESENCIAL NOS DIAS SEGUINTE:

- 10/08/2019 (sábado) – Ana Márcia Basílio Segismundo, RF 4035 e

- 11/08/2019 (domingo) – Mauro Sérgio Garcia Pereira, RF 3589.

- CONSIGNAR que a Diretora de Secretária, Viviane de Freitas Medina Bettarello, RF 3474, poderá ficar em plantão remoto, podendo adentrar as dependências do fórum, nos dias acima, em todas as ocasiões necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Thales Braghini Leão, Juiz Federal Substituto**, em 05/08/2019, às 16:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

9ª VARA DE CAMPINAS

PORTARIA CAMP-09VNº 31, DE 05 DE AGOSTO DE 2019.

A DOUTORA JAMILLE MORAIS SILVA FERRARETTO, JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA DA 9ª VARA DA JUSTIÇA FEDERAL EM CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

RESOLVE:

Tendo em vista o requerimento de licença médica da servidora FLAVIA FRAGA DYNIA RINALDI – RF 6820 (SEI 0008393-49.2017.403.8001) no período de 30/07/2019 a 03/08/2019, **retificar, parcialmente**, a Portaria 27/2019 (SEI 4876170) no processo SEI 0019076-77.2019.403.8001, para que no item c, conste, em relação à substituição da Servidora JOANITA ANDREA BATISTA DOS SANTOS – RF 5571 – Supervisora de Inquéritos Policiais – FC.5, conforme segue:

- c.1) DESIGNAR para substituir a referida Supervisora no período de 24/07/2019 a 29/07/2019, a servidora FLAVIA FRAGA DYNIA RINALDI – RF 6820 e;
- c.2) DESIGNAR para substituir a referida Supervisora no período de 30/07/2019 a 02/08/2019, o servidor ROBERTO CARLOS CAVALCANTI – RF 3150.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jamille Morais Silva Ferraretto, Juíza Federal Substituta**, em 05/08/2019, às 17:39, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1177434085615013225

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPO GRANDE

PORTARIA CPGR-JEF Nº 12, DE 05 DE AGOSTO DE 2019.

Substituição FC

Clorisvaldo Rodrigues dos Santos, MM. Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Campo Grande, 1ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

I - CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º da Portaria nº 1436617, de 29/12/2015, que delega competência aos Juizes das Varas da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, para expedição de Portarias de designação e dispensa de funções comissionadas, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

II - CONSIDERANDO que a servidora **ROSANE RICARTES GUIMARÃES**, analista judiciária, RF 5201, Supervisora de Apoio Administrativo (FC 05), estará compensando horas trabalhadas em plantão judiciário no dia 5/8/2019 (1 dia) e de férias no período de 6/8/2019 a 23/8/2019 (18 dias);

III - CONSIDERANDO a servidora **YARA BIANCA BELLUCCI**, técnica judiciária, RF 4864, Supervisora da Seção de Cálculos e Perícias (FC-05), estará compensando horas trabalhadas em plantão judiciário no dia 12/8/2019 (1 dia) e de férias no período 13/8/2019 a 23/08/2019 (11 dias);

IV - CONSIDERANDO que a servidora **SONIA MARIA DOS REIS**, técnica judiciária, RF 5074, Supervisora da Seção de Processamentos (FC-05), esteve compensando horas trabalhadas em plantão judicial no dia 2/8/2019 (1 dia);

RESOLVE:

I – DESIGNAR a servidora **SILVANA DUARTE DE OLIVEIRA**, técnica judiciária, RF 6970 para substituir a servidora **ROSANE RICARTES GUIMARÃES**, analista judiciária, RF 5201, Supervisora de Apoio Administrativo (FC 05.), no dia 5/8/2019 (1 dia) e no período de 6/8/2019 a 23/8/2019 (18 dias);

II- DESIGNAR o servidor **MARCOS JOSÉ D'AMICO**, técnico judiciário, RF 5072, para substituir a servidora **YARA BIANCA BELLUCCI**, técnica judiciária, RF 4864, Supervisora da Seção de Cálculos e Perícias (FC-05), no dia 12/8/2019 (1 dia) e no período 13/8/2019 23/08/2019 (11 dias);

III- DESIGNAR a servidora **REGINA CÉLIA FIRMINO RIBEIRO**, técnica judiciária, RF 5282, para substituir a servidora **SÔNIA MARIA DOS REIS**, técnica judiciária, RF 5074, Supervisora da Seção de Processamentos (FC-05), no dia 2/8/2019 (1 dia);

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Clorisvaldo Rodrigues dos Santos, Juiz Federal**, em 06/08/2019, às 11:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS
DIRETORIA DA SUBSECAO JUDICIARIA

PORTARIA DOUR-DSUJ Nº 143, DE 04 DE AGOSTO DE 2019.

Retifica parcialmente a Portaria DOUR-DSUJ Nº 119/2019, que trata do plantão judiciário dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais, durante os períodos de **28/06/2019 a 30/08/2018**, em Dourados, 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul

O MM. Juiz Federal **Corregedor da Central de Mandados**, da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

Considerando o acordo firmado verbalmente entre as Oficiais de Justiça Avaliadores, Sra. Renata Aparecida Ross Yokoyama Pereira, RF. 4030 e Flávia Miranda Pinheiro, RF. 6949;

RESOLVE:

I – RETIFICAR o artigo 1º da Portaria DOUR-DSUJ Nº 119/2019, em relação aos períodos de 26/07/2019 a 02/08/2019 e 02/08/2019 a 09/08/2019, conforme segue:

ONDE SE LÊ:

"Art. 1º. DETERMINAR que permaneçam de Plantão na Subseção Judiciária de Dourados, nos períodos, abaixo relacionados, os seguintes Oficiais de Justiça Avaliadores Federais:

Período	Oficiais de Justiça Avaliadores Plantonistas na Subseção Judiciária de Dourados:
26/07/2019 a 02/08/2019	Renata Aparecida Ross Yokoyama Pereira, Oficiala de Justiça Avaliadora Federal, RF. 3040.
02/08/2019 a 09/08/2019	Flavia Miranda Pinheiro, Oficiala de Justiça Avaliadora Federal, RF 6949.

LEIA-SE:

"Art. 1º. DETERMINAR que permaneçam de Plantão na Subseção Judiciária de Dourados, nos períodos, abaixo relacionados, os seguintes Oficiais de Justiça Avaliadores Federais:

Período	Oficiais de Justiça Avaliadores Plantonistas na Subseção Judiciária de Dourados:
26/07/2019 a 02/08/2019	Flavia Miranda Pinheiro, Oficiala de Justiça Avaliadora Federal, RF 6949.
02/08/2019 a 09/08/2019	Renata Ap. Ross Yokoyama, Oficiala de Justiça Avaliadora Federal, RF. 3040.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Nardon Nielsen, Juiz Federal**, em 05/08/2019, às 19:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DOUR-DSUJ Nº 144, DE 04 DE AGOSTO DE 2019.

Regulamenta o plantão judiciário dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, durante o período de **30/08/2019 a 01/11/2019**.

O MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados, com espeque na Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça, Resolução nº. 391, de 23.07.2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, no Provimento nº 107, de 21.08.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região e na Portaria nº 190/2009, de 28.07.2009, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

art. 1º. DETERMINAR que permaneçam de Plantão na **Subseção Judiciária de Dourados**, nos períodos, abaixo relacionados, os seguintes Oficiais de Justiça Avaliadores Federais:

Período	Oficiais de Justiça Avaliadores Plantonistas na Subseção Judiciária de Dourados:
30/08/2019 a 06/09/2019	Flavia Miranda Pinheiro, Oficiala de Justiça Avaliadora Federal, RF 6949.
06/09/2019 a 13/09/2019	Renata Aparecida Ross Yokoyama Pereira, Oficiala de Justiça Avaliadora Federal, RF. 3040.
13/09/2019 a 20/09/2019	Suzete Rondina Gomes da Silva, Oficial de Justiça Avaliadora Federal, RF 7367.
20/09/2019 a 27/09/2019	Agnaldo Rodrigues Herculano, Oficial de Justiça Avaliador Federal, RF 4193.
27/09/2019 a 04/10/2019	Alexandre Tomassini Pleutin Rodrigues, Oficial de Justiça Avaliador Federal, RF. 7459.
04/10/2019 a 11/10/2019	José Homero Lima Bastos Junior, Oficial de Justiça Avaliador Federal, RF. 6473.
11/10/2019 a 18/10/2019	Suzete Rondina Gomes da Silva, Oficial de Justiça Avaliadora Federal, RF 7367.
18/10/2019 a 25/10/2019	Renata Aparecida Ross Yokoyama Pereira, Oficiala de Justiça Avaliadora Federal, RF. 3040.
25/10/2019 a 01/11/2019	Flavia Miranda Pinheiro, Oficiala de Justiça Avaliadora Federal, RF 6949.

Art. 2º. O plantão aos **SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, será cumprido na forma de sobreaviso pelo(a) Oficial(a) de Justiça Avaliador(a) Federal, podendo ser acionado a qualquer hora do dia, via telefone do plantão – (67) 9142-8104/Oficiais de Justiça) e (67)99142-8090/Varas Federais.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Nardon Nielsen, Juiz Federal**, em 05/08/2019, às 19:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 4988796/2019

PROCESSO Nº 0002341-63.2019.4.03.8002. OBJETO: Contratação de **10 (dez) vagas** para o curso “**Contratação Direta Sem Licitar**”, na modalidade **In company**. Contratada: Professora Antonieta Cursos e Capacitação Profissional Ltda, CNPJ nº 09.375.180/0001-60. VALOR TOTAL: R\$ 14.900,00. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso II, c/c artigo 13, inciso VI, da Lei 8.666/93. AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Guilherme Monteiro Daroz, Supervisor**, em 05/08/2019, às 16:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

1A VARA DE DOURADOS

PORTARIA CONJUNTA Nº 4985748/2019 - DOUR-01V

O Excelentíssimo Juiz Federal, **Dr. MOISÉS ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA**, diretor da 2ª Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul e titular da 1ª Vara Federal de Dourados/MS, juntamente com a Excelentíssima Senhora Juíza Federal Substituta, **Dra. DINAMENE NASCIMENTO NUNES**, no exercício da titularidade da 2ª Vara Federal de Dourados/MS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que o art. 5.º, inciso LXXVIII, da Constituição Federal, assegura a todos a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação;

CONSIDERANDO que o art. 1.º da Lei n.º 11.419/2006 autoriza o uso do meio eletrônico na tramitação de processos judiciais, na comunicação de atos e na transmissão de peças processuais;

CONSIDERANDO que a Resolução CNJ n.º 185, de 18 de dezembro de 2013, instituiu o Processo Judicial Eletrônico - PJe como sistema informatizado de processo judicial, no âmbito do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO a Resolução PRES n.º 88, de 24 de janeiro de 2017, que dispõe sobre a implantação e o uso do PJe, no âmbito da Justiça Federal da 3.ª Região;

CONSIDERANDO que a inserção no PJe dos acervos de autos físicos da Justiça Federal da 3.ª Região é medida que proporciona, de um lado, a concretização do direito constitucional à celeridade na tramitação processual e, de outro, a significativa redução do comprometimento orçamentário, no pressuposto de que os impactos trazidos pela virtualização em massa de processos permitem igualmente economia de recursos, esta última proveniente da diminuição de tarefas antes necessárias ao processamento físico, repercutindo sobremaneira, inclusive, na imprescindível redução de custos com alugueis, mediante realocação de espaços;

CONSIDERANDO a Resolução PRES n.º 142, de 20 de julho de 2017, e suas alterações posteriores, pelas quais foi implantado o procedimento de virtualização de processos judiciais iniciados em meio físico, em cooperação entre o Poder Judiciário e as partes do processo;

CONSIDERANDO que o *PROJETO TRF3 – 100% PJe - Fase II* tem como objetivo alcançar a redução e a virtualização do acervo de feitos físicos ainda em tramitação na Justiça Federal da 3.ª Região, a fim de que as unidades judiciárias possam aproximar-se da realização de atividades exclusivamente na plataforma do Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, no âmbito tanto deste Tribunal quanto das Seções Judiciárias de São Paulo e de Mato Grosso do Sul, permitindo, assim, a instituição de práticas eficientes de gestão de processos em ambientes predominantemente digitais, como forma de enfrentamento das severas restrições orçamentárias, bem como a racionalização do emprego dos recursos humanos e materiais disponíveis;

CONSIDERANDO a Resolução PRES nº 283, de 05 de julho de 2019, que autoriza a virtualização de autos físicos na Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Ordem de Serviço n.º 01/2019-DFORMS/SADM-MS, bem como o plano de trabalho e cronograma que a instrui, ainda, os procedimentos necessários para envio dos autos à Central de Digitalização em Campo Grande.

CONSIDERANDO que de acordo com a última estatística publicada (DOE 25.07.2019) esta Subseção de Dourados conta com cerca de seis mil processos físicos em tramitação.

RESOLVEM:

Art. 1.º. Determinar:

I - A suspensão dos prazos nas 1ª e 2ª Varas da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul a partir do registro da baixa apropriada no sistema processual (LC-BA - Baixa 133 – Baixa Definitiva ao PJE - Res. TRF3-200/18), tratando-se de varas de competência mista, dos diversos tipos de ações que tramitam em suporte físico, as quais serão remetidas para a Central de Digitalização, por meio de rotinas específicas, a partir do dia 08/08/2019.

II - A interrupção do recebimento de petições físicas nos respectivos processos, a partir da baixa no sistema processual.

III – Considerando a conversão dos metadados, até a inserção completa das peças digitalizadas junto ao PJE, fica vedado o peticionamento em ambiente digital, sendo que questões urgentes serão despachadas diretamente com o juízo da causa para as providências pertinentes, na forma do art. 2º, III, da Resolução PRES 283/2019.

IV – As petições protocoladas junto ao PJ-e, antes de finalizados os procedimentos para a completa migração de autos físicos para digitais, não surtirão seus efeitos, ante o disposto no inciso anterior.

Art. 2º. Para os fins elencados acima, solicita-se a devolução em cartório de todos os processos anteriormente mencionados, exceto aqueles em que as partes os retiraram para a virtualização voluntária.

Art. 3º. Não haverá suspensão de prazos nos processos que já tramitam em meio eletrônico, bem como em todos os feitos criminais envolvendo réus presos.

Art. 4º. A suspensão dos prazos, nos termos do art. 2º, IV, da Resolução PRES 283/2019, cessará após a conclusão das ações de eventuais correções nos feitos correspondentes, recebimento em Secretaria dos processos digitalizados e publicação para ciência às partes nos termos da Resolução PRES 142/2017.

Parágrafo único. Os casos de eventual perecimento de direito ou perda de prazo serão analisados individualmente, a partir de requerimento das partes que deverá ser feito após o fim da suspensão dos prazos.

Comunique-se por meio eletrônico à Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Dourados/MS, ao Ministério Público Federal, à Defensoria Pública da União em Dourados/MS, à Polícia Federal, à Procuradoria Federal em Campo Grande/MS, à Procuradoria Seccional da Fazenda Nacional em Dourados/MS e a Advocacia-Geral da União, em Campo Grande/MS, bem como às Procuradorias do Estado e do Município de Dourados.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva, Juiz Federal**, em 05/08/2019, às 12:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Dinamene Nascimento Nunes, Juíza Federal Substituta**, em 05/08/2019, às 18:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE NAVIRAI

1ª VARA DE NAVIRAI

PORTARIA NAVI-01VNº 22, DE 04 DE AGOSTO DE 2019.

O **Doutor RICARDO WILLIAM CARVALHO DOS SANTOS**, Excelentíssimo Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Navirai/MS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, inciso I, da Portaria Administrativa Consolidada nº 1436617/2015-DFOR, de 29/10/2015, que delega competência aos Juizes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para a expedição de portarias de designação e dispensa para a função comissionada, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

CONSIDERANDO orientação da SUPE/SJMS, datada de 15/02/2019, de que "**as Portarias de substituição somente devem ser expedidas em decorrência de afastamentos formais já ocorridos do titular**";

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar as substituições de afastamentos formais já ocorridos,

CONSIDERANDO as férias do servidor **PAULO ROBERTO VIEIRA CAVALCANTI, Oficial de Gabinete (FC-05)**, nos períodos de **03 a 05/06/2019, e de 06 a 19/06/2019;**

CONSIDERANDO a licença médica do servidor **LUCAS HARTMANN SILVA, Assistente (FC-02)**, no dia **05/06/2019;**

CONSIDERANDO a compensação autorizada do servidor **LUCAS HARTMANN SILVA, Assistente (FC-02)**, no dia **19/06/2019;**

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor **LUCAS HARTMANN SILVA, Assistente (FC-02)**, para o exercício, em substituição, da função comissionada de **Oficial de Gabinete (FC-05)**, nos dias **03 e 04/06/2019** e no período de **06 a 18/06/2019**.

II - DESIGNAR a servidora **DENISE ALCANTARA SANT'ANA, Assistente (FC-04)**, para o exercício, em substituição, da função comissionada de **Oficial de Gabinete (FC-05)**, nos dias **05 e 19/06/2019**.

III - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo William Carvalho dos Santos, Juiz Federal**, em 05/08/2019, às 15:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA NAVI-01VNº 23, DE 04 DE AGOSTO DE 2019.

O **Doutor RICARDO WILLIAM CARVALHO DOS SANTOS**, Excelentíssimo Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Navirai/MS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, inciso I, da Portaria Administrativa Consolidada nº 1436617/2015-DFOR, de 29/10/2015, que delega competência aos Juizes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para a expedição de portarias de designação e dispensa para a função comissionada, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

CONSIDERANDO orientação da SUPE/SJMS, datada de 15/02/2019, de que "**as Portarias de substituição somente devem ser expedidas em decorrência de afastamentos formais já ocorridos do titular**";

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar as substituições de afastamentos formais já ocorridos,

CONSIDERANDO a licença médica da servidora **EDIMARA APARECIDA BARBON DA SILVA, Técnica Judiciária, RF 5186, Supervisora da Seção de Apoio Judiciário (FC-05)**, no período de **19/06 a 02/07/2019;**

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor **EDSON GUERRA DE CARVALHO**, Técnico Judiciário, RF 7450, **Supervisor da Seção de Apoio Administrativo (FC-05)**, para o exercício, em **substituição**, da função comissionada de **Supervisor da Seção de Apoio Judiciário (FC-05)**, executando **TODAS as atribuições inerentes a essa função, SEM PREJUÍZO de sua função de Supervisor da SUAP**, no período de 19/06 a 02/07/2019.

II - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo William Carvalho dos Santos, Juiz Federal**, em 05/08/2019, às 15:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA NAVI-01VNº 24, DE 04 DE AGOSTO DE 2019.

O Doutor RICARDO WILLIAM CARVALHO DOS SANTOS, Excelentíssimo Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Naviraí/MS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, inciso I, da Portaria Administrativa Consolidada nº 1436617/2015-DFOR, de 29/10/2015, que delega competência aos Juizes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para a expedição de portarias de designação e dispensa para a função comissionada, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

CONSIDERANDO orientação da SUPE/SJMS, datada de 15/02/2019, de que "**as Portarias de substituição somente devem ser expedidas em decorrência de afastamentos formais já ocorridos do titular**";

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar as substituições de afastamentos formais já ocorridos,

CONSIDERANDO as férias da servidora **LUCIMAR NAZARIO DA CRUZ**, Diretora de Secretaria (**CJ-03**), no período de 01 a 12/07/2019;

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor **FRANCISCO BATISTA DE ALMEIDA NETO**, Técnico Judiciário, RF 6422, **Assistente de Gabinete (FC-04)**, para substituição da Diretora de Secretaria (**CJ-03**), no período de 01 a 12/07/2019;

III - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo William Carvalho dos Santos, Juiz Federal**, em 05/08/2019, às 15:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA NAVI-01VNº 25, DE 04 DE AGOSTO DE 2019.

O Doutor RICARDO WILLIAM CARVALHO DOS SANTOS, Excelentíssimo Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Naviraí/MS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, inciso I, da Portaria Administrativa Consolidada nº 1436617/2015-DFOR, de 29/10/2015, que delega competência aos Juizes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para a expedição de portarias de designação e dispensa para a função comissionada, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

CONSIDERANDO orientação da SUPE/SJMS, datada de 15/02/2019, de que "**as Portarias de substituição somente devem ser expedidas em decorrência de afastamentos formais já ocorridos do titular**";

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar as substituições de afastamentos formais já ocorridos,

CONSIDERANDO as férias da servidora **PAULA REGINA CARDOSO REZENDE**, Técnica Judiciária, RF 7140, **Supervisora da Seção de Processamento de Feitos do Juizado Especial Federal Adjunto (FC-05)**, no período de 01 a 14/07/2019;

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora **MARIA DIVINA MESSIAS DE MOURA**, Técnica Judiciária, RF 5073, para o exercício, em substituição, da função comissionada de **Supervisora da Seção de Processamento de Feitos do Juizado Especial Federal Adjunto (FC-05)**, no período de 01 a 14/07/2019.

III - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo William Carvalho dos Santos, Juiz Federal**, em 05/08/2019, às 15:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA NAVI-01VNº 26, DE 04 DE AGOSTO DE 2019.

O Doutor RICARDO WILLIAM CARVALHO DOS SANTOS, Excelentíssimo Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Naviraí/MS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, inciso I, da Portaria Administrativa Consolidada nº 1436617/2015-DFOR, de 29/10/2015, que delega competência aos Juizes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para a expedição de portarias de designação e dispensa para a função comissionada, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

CONSIDERANDO orientação da SUPE/SJMS, datada de 15/02/2019, de que "as Portarias de substituição somente devem ser expedidas em decorrência de afastamentos formais já ocorridos do titular";

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar as substituições de afastamentos formais já ocorridos,

CONSIDERANDO as férias do servidor EDSON GUERRA DE CARVALHO, Técnico Judiciário, RF 7450, Supervisor da Seção de Apoio Administrativo (FC-05), no período de 24/07 a 02/08/2019,

RESOLVE:

I - DESIGNAR a EDIMARA APARECIDA BARBON DASILVA, Técnica Judiciária, RF 5186, **Supervisora da Seção de Apoio Judiciário (FC-05)**, para o exercício, em substituição, da função comissionada de **Supervisor da Seção de Apoio Administrativo (FC-05)**, executando **TODAS as atribuições inerentes a essa função, SEM PREJUÍZO de sua função de Supervisora da SUA.J**, no período de 24/07 a 02/08/2019.

II - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo William Carvalho dos Santos, Juiz Federal**, em 05/08/2019, às 15:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.